

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2021/01/13 (008/2021) *13 de janeiro de 2021*

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos.....	2
TRIBUNAIS.....	6
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial</b> .....	6
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 628628, que concede provimento ao recurso e revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI. .6	
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 628628, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI. .26	
PATENTES DE INVENÇÃO .....	45
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A .....	45
Recusas - FC4A .....	47
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	48
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO.....	49
Pedidos e avisos de recusa .....	49
MODELOS DE UTILIDADE .....	50
Pedidos - BB/CA1K .....	50
DESENHOS OU MODELOS.....	51
Pedidos - BB/CA1Y .....	51
Concessões - FG4Y .....	53
Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y .....	54
REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....	55
Pedidos.....	55
Concessões .....	76
Concessões - Marca coletiva.....	78
Recusas .....	79
Renovações .....	81
Caducidades por sentença .....	82
Averbamentos.....	83
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS.....	84
Concessões .....	84
Recusas .....	85
REGISTO DE LOGÓTIPOS.....	86
Pedidos.....	86
Concessões .....	88
Renovações .....	89
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho.....	90
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	91
PROCURADORES AUTORIZADOS.....	111

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva de Associação.  
MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.  
CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.

IE — Irlanda.	NR — Nauru.
IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	

VN — Vietname.  
VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2.º Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 628628, que concede provimento ao recurso e revoga o despacho de concessão proferido pelo INPI.

Assinado em 26-10-2020, por  
Brígida Carneira Sousa Silva, Juiz de Direito



Tribunal da Propriedade Intelectual  
2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial  
414202

CONCLUSÃO - 26-10-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

*I - RELATÓRIO*

*Sofar SpA, com sede em Via Firenze n.º 40 em Trezzano Rosa - Itália, veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 12.3.2020, que concedeu o registo da marca nacional n.º 628628 "PLANTACOL" a VITACEUTICS Lda para assinalar produtos na classe 5.ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do pedido do registo da enunciada marca.*

*Alega, em síntese, ser titular da União Europeia n.º 16801615 "PENTACOL", para assinalar, entre outros, os produtos "preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças gastrointestinais e produtos farmacêuticos para o tratamento das doenças inflamatórias intestinais" na classe 5.ª da classificação internacional de Nice, requerida e concedida em data anterior ao pedido do registo da marca registanda. Por despacho do INPI, datado de 12.3.2020 foi concedido o registo de marca nacional n.º 628628 "PLANTACOL", pedido em 9.8.2019 pela ora Recorrida, para assinalar produtos da classe 5.ª.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 183/20.3YHLSB

*Do confronto entre a marca registada por si titulada e a registanda, verificam-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 n.º 1 do CPI. A marca obstativa é prioritária e os produtos assinalados na marca da Recorrente são idênticos aos visados assinalar na marca da Recorrida. Por outro lado, as semelhanças marcárias entre ambas é tal que o consumidor terá dificuldades em distingui-las entre si, gerando confusão e levando o consumidor a pensar terem a mesma origem empresarial, proveniência e qualidade. Donde a coexistência entre elas causa prejuízos à Recorrente, além de configurar a actuação da Recorrida uma situação de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 n.º 1 al a) do CPI.*

*Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.*

*Citada a Recorrida nos termos e para os efeitos do disposto no art 43 do CPI, esta não ofereceu resposta.*

**II - SANEAMENTO**

*O Tribunal é o competente (art 39 n.º 1 do CPI).*

*Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.*

*As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.*

*Detém legitimidade.*

*Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

***III - FUNDAMENTAÇÃO******A - FACTOS PROVADOS***

- 1. Em 12.3.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para assinalar os produtos de "substâncias dietéticas para uso medicinal" na classe 5ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por Vitaceutics Lda em 9.8.2019.*
- 2. A Recorrente é titular da marca da União Europeia nº 16801615 "PENTACOL", requerida em 5.6.2017 e concedida em 3.11.2017, para assinalar os produtos, entre outros, "preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças gastrointestinais e produtos farmacêuticos para o tratamento das doenças inflamatórias intestinais", na classe 5ª da classificação internacional de Nice, nos termos melhor discriminados no respectivo registo.*

***B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO***

*A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

***IV DIREITO***

*A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para os produtos assinalados na classe 5.ª da classificação de Nice e a recusa do registo da marca enunciada.*

*Sufraga a sua pretensão, em suma, na verificação dos pressupostos da imitação de marca pela marca registanda relativamente à marca da União Europeia nº 16801615 "PENTACOL", por si titulada, a par de ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal. Porquanto, a marca obstativa é prioritária, os produtos assinalados idênticos aos da marca impugnada e os respectivos sinais em confronto apresentam fortes semelhanças gráficas, fonéticas passíveis de fácil indução do consumidor em erro, confusão ou de associação empresarial.*

*Citada, a titular da marca registanda quedou-se pelo silêncio, não oferecendo resposta nos autos.*

*Atento os contornos gizados pela Recorrente no requerimento recursivo, anuindo com a anterioridade registral e a identidade dos produtos reconhecida pelo INPI na decisão em crise, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca registanda constitui efectivamente uma imitação da marca prioritária da Recorrente, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art 238 nº 1 do CPI 2018, e/ou com apetência para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 311 nº 1 do CPI, fundamentos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*constitutivos de recusa do registo com respaldo no art 232 n.º1 al b) e h) do CPI.*

*Analiseemos*

*A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.*

*Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:*

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*
- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

*As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.*

*Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seq).*

*Dai, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.*

*No caso das marcas da União Europeia, ex vi do art 9 n.º 1 do Regulamento EU 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14.6.2017, estabelecendo regras e condições à escala da EU para a concessão de marcas EU, o registo de uma marca da EU confere ao seu titular direitos exclusivos. Mais prescreve o n.º 2 que, sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou a data de prioridade da marca da EU, o titular dessa marca da EU fica habilitado a proibir terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*decurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:*

- a) Idêntico à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos aqueles para os quais a marca da EU foi registada;*
- b) idêntico ou semelhante à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*
- c) idêntico ou semelhante à marca da EU, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da EU ou lhe cause prestígio.*

*Por conseguinte, pela via enunciada, o citado Regulamento equipara a marca da União Europeia à marca nacional registada num Estado Membro no contexto dos direitos de propriedade.*

*Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 183/20.3YHLSB

*Face à sua principal função - a distintiva, não obstante a composição das marcas ser livre, é mister na sua criação a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.*

*Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.*

*Destarte, a imitação na acepção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuídos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:*

*1.º - a marca registada ter prioridade;*

*2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

*3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

*À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.*

*O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.*

*A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explicita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.*

*O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.*

*Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ nº 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.*

*Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ nº 1B1009 de 3.5.2001.*

*Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ nº 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicto que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.*

*Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembra outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.*

*Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação da marca titulada pela Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.*

*Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade da marca da União Europeia nº 16801615 "PENTACOL", requerida em 5.6.2017 e concedida em 3.11.2017, por confronto com a marca registanda "PLANTACOL", pedida em 9.8.2019 e concedida por despacho de 12.3.2020.*

*Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*De igual modo, o preenchimento do segundo requisito apresenta-se pacífico, convergindo Recorrente e INPI a tal propósito, face à manifesta afinidade existente entre os produtos visados assinalar pela marca registanda “preparações farmacêuticas para o tratamento de doenças gastrointestinais e produtos farmacêuticos para o tratamento das doenças inflamatórias intestinais” e as “substâncias dietéticas para uso medicinal” assinalados pela marca obstativa, neste último caso de âmbito mais alargado engolfando os primeiros, em ambos os casos incluídos na classe 5ª da classificação internacional de Nice, concorrentes no mercado, com partilha dos circuitos de distribuição e de comercialização, nomeadamente, em farmácias, visando o mesmo público relevante.*

*Pelo que o cerne do dissídio reconduz-se, efectiva e unicamente, na aferição do preenchimento do último pressuposto do conceito de imitação de marca, a existência de semelhanças gráficas, figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou o risco de associação com a marca prioritária.*

*Nesta análise do risco de engano importa ter presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca imitadora e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr Le droit français des signes distinctifs, 1984, pg 530).*

*Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr Ac de 29.9.1998, C-39/97). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr Tribunal Geral de 10.9.2008 T - 325/06 "Capio").*

*Segundo ainda os ensinamentos doutrinários de Couto Gonçalves, a enunciada avaliação comparativa deve reger-se num primeiro critério pelo confronto global dos sinais das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando da primeira visão não for alcançável um resultado claro. A este critério acresce o*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (in Manual de Direito Industrial, 5ª ed, pg 239 e seg).*

*Portanto, na senda das explanações já afloradas neste aresto, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.*

*Destarte, sem descurar a identidade constatada nos produtos assinalados pelas marcas registada e prioritária, importa proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.*

*Aduz a Recorrente partilharem ambas as marcas a expressão comum (P\_NTACOL), sendo esta a estrutura base das duas marcas que ressalta à vista do consumidor. E igual conclusão resulta de uma análise de pormenor, designadamente, deterem a mesma cadência fonética, ambas palavras agudas, com partilha da sílaba tónica (col), assim como se aproximam graficamente face a ambos os vocábulos serem trissilábicos, com sete letras, a mesma sequência de ordenação e rimam entre si.*

*Ora, desde logo, cumprindo efectuar o cotejo comparativo entre duas marcas nominativas, esta comparação cinge-se unicamente à análise dos respectivos elementos verbais.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*Assim sendo, do confronto dos elementos verbais “PENTACOL” e “PLANTACOL” é inegável a imediata constatação de semelhanças gráficas. Com efeito, das oito letras que compõem o signo da Recorrente e das nove do sinal da Recorrida, a primeira de ambas e da terceira à última da marca oponente são comuns e ordenadas pela mesma sequência no confronto com a marca registanda. Assemelham-se ainda por ambas serem palavras trissilábicas.*

*Do ponto de vista fonético também se abeiram entre si pela cadência fonética aferida na leitura da última sílaba, rimando entre si.*

*Mas será qualificado o grau destas semelhanças, caracterizador do perigo de confusão?*

*Entendemos ser negativa a resposta a esta questão. Com efeito, não obstante, a anotada coincidência gráfica e fonética das 2.ª e 3.ª sílabas dos signos em estudo, é entendimento pacífico na jurisprudência e doutrina ser a primeira parte dos elementos verbais a mais apelativa, impactante e retida pela memória imperfeita do consumidor, precisamente, aquela que no caso em apreço diverge. Significa isto que numa apreciação global rápida e intuitiva do público alvo destes produtos, eles tenderão a recordar-se das marcas litigantes, por associação respectivamente aos vocábulos “Penta” e “Planta”, e nessa medida não se afiguram confundíveis quer do ponto gráfico, quer do fonético.*

*Por sua vez, do ponto de vista conceptual, mais se apartam estes signos; enquanto a marca obstativa reporta-se ao número cinco, a*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*marca impugnada tem por génese o mundo vegetal e a natureza associada aos produtos visados assinalar.*

*Donde deflui, numa avaliação global dos sinais em cotejo, cada um se revelar casuisticamente enquadrado em contextos diferentes e munidos de individualidade própria.*

*E, estando em apreço marcas nominativas, por inexistirem outros elementos passíveis de distinção entre elas para além dos respectivos elementos verbais supra apreciados, a avaliação do risco de confusão mostra-se esgotada.*

*Pelo que, face à identidade própria de índole gráfica, fonética e conceptual granjeada pelo signo da marca impugnada, destacando-se do sinal oponente, afigura-se inexistir entre elas risco de fácil e espontânea indução em erro ou confusão (adquirindo produtos da marca registanda convicto de estar a comprar os da marca prioritária, já eventualmente conhecidos pelo consumidor ou mesmo da sua preferência) ou da sua associação à mesma origem empresarial por parte do público relevante.*

*A alusão pela Recorrente à norma emitida pela DGS e pela OMS, visando os medicamentos LASA, tem por propósito específico institucionalizar práticas seguras nas respectivas tomas, não servindo de critério para interpretação do conceito jurídico da imitação de marca plasmado no CPI. De todo o modo, reafirma-se que as supra anotadas similaridades gráficas e fonéticas verificáveis entre os sinais em cotejo não se afiguram passíveis de alterar a percepção visual e auditiva dos consumidores, confundindo-os.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

*Por conseguinte e em conclusão, à luz dos ensinamentos doutrinários e correntes jurisprudenciais maioritárias supra explanadas, in casu, não se verifica preenchido o terceiro pressuposto da imitação de marca.*

*Por outro lado, a conclusão de não se verificar um real cenário de imitação de marca condiciona também desfavoravelmente a apontada potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal vertida no art 311 do CPI, como fundamento de recusa do registo.*

*Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e a marca prioritária revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao “colar” a sua marca à imagem da marca anterior da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.*

*Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ nº 3ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 183/20.3YHLSB

*independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.*

*Versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed Março de 2002, pg 422 e seg).*

*Ora, como já analisamos, tal realidade não se verifica na situação em apreço nos autos. A admitir-se a existência de alguma margem de imitação entre as marcas em análise, esta terá de se considerar balizada dentro dos aludidos parâmetros socialmente aceites e tolerados nas práticas comerciais, por insusceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão ou de risco de associação com a marca prioritária, não se enquadrando a situação em apreço na previsão do art 311 n.º 1 do CPI.*

*Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera julgar totalmente improcedente o presente recurso, não merecendo qualquer censura o despacho do INPI em crise por não verificadões os invocadões fundamentos de recusa do registo de marca plasmadões no art 232 n.º 1 als b) e h) do CPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 183/20.3YHLSB

***V DECISÃO***

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, nego provimento ao presente recurso, mantendo o despacho recorrido do INPI, datado de 12.3.2020, de concessão do registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para assinalar produtos na classe 5ª da classificação internacional de Nice.*

*Custas a cargo da Recorrente (art 527 nº 1 e 2 do CPC)*

*Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)*

*Notifique e registre*

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 35 nº 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI*

*Lisboa, ds*

*Brígida de Sousa e Silva*

**Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2º. Juízo, referente ao processo de registo de marca nacional n.º 628628, que nega provimento ao recurso e mantém o despacho de concessão proferido pelo INPI.**

Assinado em 14-10-2020, por  
Brígida Carreira Sousa Silva, Juiz de Direito



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

412367

**CONCLUSÃO - 14-10-2020**

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

***I - RELATÓRIO***

*João [redacted] [redacted], com domicílio em [redacted], veio interpor recurso judicial do despacho do Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, datado de 12.3.2020, que concedeu o registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL" a VITACEUTICS Lda para assinalar produtos na classe 5ª da classificação internacional de Nice, peticionando a revogação do despacho recorrido e a sua substituição por despacho de recusa do pedido do registo da enunciada marca.*

*Aléga, em síntese, ser titular da União Europeia nº 18050539 "PLANTAPOL", para assinalar os produtos "substâncias dietéticas para uso medicinal", entre outros, na classe 5ª da classificação internacional de Nice, requerida e concedida em data anterior ao pedido do registo da marca registanda. Por despacho do INPI, datado de 12.3.2020 foi concedido o registo de marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", pedido em 9.8.2019 pela ora Recorrida, para assinalar produtos da classe 5ª.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*Do confronto entre a marca registada por si titulada e a registanda, verificam-se preenchidos os três pressupostos de imitação de marca, plasmados no art 238 n.º 1 do CPI. A marca obstativa é prioritária e os produtos assinalados na marca da Recorrente são idênticos aos visados assinalar na marca da Recorrida. Por outro lado, as semelhanças marcárias entre ambas é tal que o consumidor terá dificuldades em distingui-las entre si, gerando confusão e levando o consumidor a pensar terem a mesma origem empresarial, proveniência e qualidade. Donde a coexistência entre elas causa prejuízos à Recorrente, além de configurar a actuação da Recorrida uma situação de concorrência desleal, nos moldes previstos no art 311 n.º 1 al a) do CPI.*

*Cumprido o art 42 do CPI, o INPI remeteu cópia do processo administrativo.*

*Citada a Recorrida nos termos e para os efeitos do disposto no art 43 do CPI, esta não ofereceu resposta.*

**II - SANEAMENTO**

*O Tribunal é o competente (art 39 n.º 1 do CPI).*

*Inexistem nulidades que invalidem todo o processo.*

*As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias.*

*Detêm legitimidade.*

*Inexistem outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

***III - FUNDAMENTAÇÃO******A - FACTOS PROVADOS***

- 1. Em 12.3.2020, o Director do Departamento de Marcas, Desenhos e Modelos do INPI, no uso de competências delegadas pelo Conselho Directivo, proferiu despacho pelo qual concedeu o registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para assinalar os produtos de "substâncias dietéticas para uso medicinal" na classe 5ª da classificação internacional de Nice, reportado ao pedido apresentado por Vitaceutics Lda em 9.8.2019.*
- 2. A Recorrente é titular da marca da União Europeia nº 18050539 "PLANTAPOL", requerida em 11.4.2019 e concedida em 16.10.2019, para assinalar os produtos "substâncias dietéticas para uso medicinal", entre outros, na classe 5ª da classificação internacional de Nice, nos termos melhor discriminados no respectivo registo.*

***B - MOTIVAÇÃO DE DECISÃO DE FACTO***

*A matéria dada como provada baseia-se na prova documental inserta no processo administrativo remetido aos autos pelo INPI.*

***IV DIREITO***

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*A Recorrente interpôs o presente recurso judicial, pelo qual peticiona a revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para os produtos assinalados na classe 5.ª da classificação de Nice e a recusa do registo da marca enunciada.*

*Sufraga a sua pretensão, em suma, na verificação dos pressupostos da imitação de marca pela marca registanda relativamente à marca da União Europeia nº 18050539 "PLANTAPOL", por si titulada, a par de ser susceptível da prática de actos de concorrência desleal. Porquanto, a marca obstativa é prioritária, os produtos assinalados idênticos aos da marca impugnada e os respectivos sinais em confronto apresentam fortes semelhanças gráficas, fonéticas passíveis de fácil indução do consumidor em erro, confusão ou de associação empresarial.*

*Citada, a titular da marca registanda quedou-se pelo silêncio, não oferecendo resposta nos autos.*

*Atento os contornos gizados pela Recorrente no requerimento recursivo, anuindo com a anterioridade registral e a identidade dos produtos reconhecida pelo INPI na decisão em crise, o objecto do litígio centra-se, no essencial, em aferir se a marca registanda constitui efectivamente uma imitação da marca prioritária da Recorrente, pelo preenchimento dos pressupostos elencados no art 238 nº 1 do CPI 2018, e/ou com apetência para a prática de actos de concorrência desleal, nos moldes enunciados no art 311 nº 1 do CPI, fundamentos*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*constitutivos de recusa do registo com respaldo no art 232 nº1 al b) e h) do CPI.*

*Analiseemos*

*A marca é definido pelo art 208 do CPI como um sinal ou conjunto de sinais distintivo aposto em produtos ou serviços com o fito de os distinguir de outros fabricados ou fornecidos por concorrentes.*

*Atentos os seus elementos constitutivos, a marca designa-se:*

- nominativa quando exclusivamente composta por elementos verbais escritos: nomes ou dizeres;*
- figurativa ou emblemática quando comporta em exclusivo figuras ou desenhos;*
- mista no caso de abarcar elementos nominativos e figurativos;*
- plásticas, formais ou tridimensionais no caso de constituídas pela forma do produto ou da respectiva embalagem (vide Pupo Correia, Direito Comerciá, 7ªed, pg 337 e Coutinho de Abreu, Noções, Espécies, Funções, Princípios Constituintes, Boletim da Faculdade de Direito, Vol. LXXIII, 122-123).*

*As marcas, tais como a firma ou a denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando a estes o nome, insígnia do estabelecimento e o logótipo.*

*Permitem ao consumidor identificar a proveniência de um bem ou serviço e referenciá-lo a uma empresa, distinguindo-os de outros produzidos ou prestados por terceiras entidades.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*Na doutrina, segundo os ensinamentos do Prof. Ferrer Correia, a marca deve ser idónea a diferenciar o produto marcado de outros idênticos ou semelhantes (cfr “Lições de Direito Comercial”, vol I, pg 332 e 341). No jogo da concorrência, através da marca, o empresário credencia os seus produtos no mercado e afasta concorrentes. Nas palavras de Carlos Olavo, a marca consiste no “bilhete de identidade” de um produto ou serviço, proporcionando a fixação de um elo de ligação entre o produto/serviço e certo agente económico (cfr Propriedade Industrial, 1997, pg 39 e seg).*

*Daí, o legislador conceder ao titular do registo da marca o gozo do direito de propriedade e do exclusivo dessa marca, à luz do art 210 n.º 1 do CPI. Após o respectivo registo, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante em produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles da marca registada e passíveis de causarem o risco de confusão ou de associação junto do consumidor médio desses produtos ou serviços, à luz do estabelecido no art 249 do CPI.*

*No caso das marcas da União Europeia, ex vi do art 9 n.º 1 do Regulamento EU 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14.6.2017, estabelecendo regras e condições à escala da EU para a concessão de marcas EU, o registo de uma marca da EU confere ao seu titular direitos exclusivos. Mais prescreve o n.º 2 que, sem prejuízo dos direitos dos titulares adquiridos antes da data de depósito ou a data de prioridade da marca da EU, o titular dessa marca da EU fica habilitado a proibir terceiros, sem o seu consentimento, façam uso, no*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*décurso de operações comerciais, de qualquer sinal em relação aos produtos ou serviços caso o sinal seja:*

- a) Idêntico à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos aqueles para os quais a marca da EU foi registada;*
- b) idêntico ou semelhante à marca da EU e seja utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, se existir risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca;*
- c) idêntico ou semelhante à marca da EU, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins aqueles para os quais a marca da EU foi registada, sempre que esta última goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da EU ou lhe cause prestígio.*

*Por conseguinte, pela via enunciada, o citado Regulamento equipara a marca da União Europeia à marca nacional registada num Estado Membro no contexto dos direitos de propriedade.*

*Assim sendo, apesar da composição das marcas ser em princípio livre, para beneficiar da aludida protecção legal, a composição dos respectivos sinais distintivos tem de obedecer a determinados requisitos e está sujeita a restrições várias, elencados nos art 208 e 209 do CPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*Face à sua principal função - a distintiva, não obstante a composição das marcas ser livre, é mister na sua criação a observância do princípio da novidade e/ou da especialidade, de feição a não ser confundível com outra já existente empregue em produto idêntico ou semelhante, com o escopo de assegurar a lealdade da concorrência e evitar a indução em erro de consumidores e fornecedores quanto à proveniência do bem.*

*Nesta senda, impera recusar o registo de marca que reproduza ou imite, no todo ou em parte, marcas anteriormente registadas por terceiro, contenha os elementos constitutivos de uma marca destinada a individualizar produtos e/ou serviços idênticos ou afins aos oferecidos pela entidade que se pretende referenciar e seja susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou se criar o risco de associação com a marca registada, tudo nos termos estatuídos no art 232 n.º 1 al a) e b) do CPI.*

*Destarte, a imitação na aceção do CPI depende da verificação cumulativa de três os pressupostos estatuídos no art 238 n.º 1 do CPI, a saber:*

*1.º - a marca registada ter prioridade;*

*2.º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

*3.º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.*

*À luz do nº 3 do citado preceito, considera-se ainda imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia integrante da marca alheia anteriormente registada.*

*O primeiro requisito, de natureza puramente objectiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão ou dos pedidos dos respectivos registos.*

*A verificação do segundo requisito, relativo à identidade do tipo do produto/serviço, não se queda pela inserção na mesma classe, antes exige destinar-se a assinalar produtos/serviços idênticos ou afins. Segundo refere Carlos Olavo, a afinidade entre produtos ou serviços afere-se em face do próprio objecto de direito à marca, qual seja o de distinguir a respectiva origem empresarial. Para tanto, importa atentar em múltiplos factores, como a natureza e o tipo de necessidades visados satisfazer pelos produtos/serviços em estudo e os respectivos circuitos de distribuição dos mesmos, independentemente do número do reportório onde estão inscritos ou a classe da tabela da classificação de Nice (cfr Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 1997, pg 50). Concomitantemente, a jurisprudência explícita outros critérios para concretizar o cariz impreciso do conceito de afinidade, designadamente, serem produtos/serviços concorrentes no mercado, terem a mesma finalidade ou fim, estarem numa relação de complementaridade, acessoriedade*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*ou sucedâneos, partilharem circuitos e hábitos de distribuição, locais de fabrico ou venda e visarem o mesmo público relevante.*

*O terceiro requisito relativo à susceptibilidade de induzir em confusão ou erro, traduz-se quer na toma de um sinal por outro, quer na consideração pelo consumidor da existência de uma putativa identidade de marcas/sociedades, na realidade inexistentes, com eventuais ganhos ou benefícios indevidos para a marca registanda, em desfavor da titular da marca prioritária.*

*Donde deflui a exigência legal da semelhança entre os sinais em confronto ser necessariamente qualificada para se considerar verificada a imitação de marca na acepção da lei. Destarte, para tanto ocorrer pressupõe-se o preenchimento de condições específicas nas semelhanças apreendidas caracterizadoras do perigo de confusão (Prof Gabriel Pinto Coelho in RLJ, Ano 93.º, nº3 pg 67). Nessa aferição impõe-se atender à impressão do conjunto, a mais impactante e sensibilizadora ao olhar do público alvo, estribada num exame comparativo rápido, intuitivo e sintético da marca, perspectivada numa avaliação global do conjunto. Nos dizeres do Ac STJ nº 4B541, de 22.4.2004, o Sr Conselheiro Abílio Vasconcelos refere ser a imagem do todo que melhor grava na memória e não as eventuais dissemelhanças detectadas numa avaliação isolada. Contudo, nas marcas mistas, na avaliação da novidade dos respectivos sinais importa ainda não menosprezar a frequente predominância dos elementos nominativos, sobretudo os fonéticos, por virtude destes últimos serem, regra geral, os mais retidos na memória do público, em detrimento da respectiva*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 155/20.8YHLSB

*grafia, figuras ou desenhos (cfr Carlos Olavo, ob. Cit. Pg 102 e Ac STJ de 16.7.176 in BMJ n.º 259 pg 239). Esta mesma orientação é recomendada nas Linhas de Orientação para Exame de Marcas da EU, nos termos das quais, quando os sinais consistem em componentes verbais e figurativas, em princípio, a componente verbal habitualmente tem um impacto mais forte no consumidor do que a componente figurativa. Isto porque o público não tende a analisar os sinais e refere-se a eles pelo seu elemento verbal, mais do que pela descrição do figurativo.*

*Sendo que o padrão a considerar nessa análise é a do olhar do consumidor médio daqueles produtos, ou seja, do público alvo da marca em apreço, um cidadão comum, nem excessivamente distraído e iletrado, nem especialmente culto, conhecedor, atento, analítico e sagaz, na linha de raciocínio do Sr Conselheiro Quirino Soares no Ac STJ n.º 1B1009 de 3.5.2001.*

*Mais explícita o Sr Conselheiro Santos Bernardino no Ac do STJ n.º 3B3971, de 25.3.2004, na senda dos ensinamentos do Prof Ferrer Correia, que muitas das vezes nessa avaliação comparativa de um produto marcado com um sinal semelhante a outro seu já conhecido, o consumidor não detém à sua frente os dois produtos para os comparar. Por conseguinte, adquire o produto convicção que aquela marca é a que retinha na memória. Pelo que, preconiza não dever o Juiz colocar as duas marcas lado a lado e proceder a um exame simultâneo das semelhanças e diferenças visuais, auditivas ou conceptuais quando avalie o preenchimento do requisito legal em apreço. Ao invés, deverá*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*proceder a uma análise sucessiva, próxima da metodologia usada pelo consumidor médio desses produtos, e indagar-se se a impressão deixada pela primeira marca é semelhante à segunda, socorrendo-se nesse estudo das imagens retidas na memória. No mesmo sentido foi decido o caso C 251/95 pelo Tribunal de Justiça da União Europeia.*

*Em jeito de resumo, parafraseando o Prof. Ferrer Correia, a imitação verifica-se não só quando as marcas em confronto se confundem, mas ainda quando, visionando uma marca a constituir, ela lembre outra já existente e seja passível de ser tomada por essa retida na memória.*

*Posto isto, escorado nas enunciadas normas do CPI 2018 interpretadas à luz da doutrina e jurisprudência dos Tribunais Superiores supra explicitados, importa agora proceder à subsunção jurídica da situação em análise nos autos. Dito por outras palavras, importa aferir se a marca registanda constitui uma imitação da marca titulada pela Recorrente e/ou é susceptível da prática de concorrência desleal.*

*Concretizando, revela-se inequívoca a prioridade da marca da União Europeia nº 18050539 "PLANTAPOL", requerida em 11.4.2019 e concedida em 16.10.2019, por confronto com a marca registanda "PLANTACOL", pedida em 9.8.2019 e concedida por despacho de 12.3.2020.*

*Por esta via, mostra-se, por conseguinte, preenchido o primeiro requisito supra elencado.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*De igual modo, o preenchimento do segundo requisito apresenta-se pacífico face à manifesta identidade parcial existente entre os produtos visados assinalar pela marca registanda “substâncias dietéticas para uso medicinal” e os mesmos produtos, entre outros, assinalados pela marca obstativa, em ambos os casos incluídos na classe 5ª da classificação internacional de Nice, concorrentes no mercado, com partilha dos circuitos de distribuição e de comercialização, visando o mesmo público relevante.*

*Pelo que o cerne do dissídio reconduz-se, efectiva e unicamente, na aferição do preenchimento do último pressuposto do conceito de imitação de marca, a existência de semelhanças gráficas, figurativas, fonéticas, conceptuais ou outras que induzam facilmente o consumidor em erro ou confusão ou o risco de associação com a marca prioritária.*

*Nesta análise do risco de engano importa ter presente existirem diferentes níveis, todos os eles legalmente relevantes. Segundo Paul Mathély, no nível mais forte do risco de confusão, o comprador toma a marca/logótipo imitador pela marca autêntica e escolhe o objecto identificado com a marca/logótipo imitador crendo estar a adquirir o objecto coberto pela marca autêntica. No nível mais fraco, o comprador apercebe-se da distinção entre a marca imitadora e a marca autêntica, mas estabelece uma relação de associação entre*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*ambas, atribuindo-lhe a mesma origem ou origens relacionadas entre ambas, sendo a escolha determinada pela sua semelhança (cfr Le droit français des signes distinctifs, 1984, pg 530).*

*Por seu turno, o Tribunal de Justiça tem vindo a preconizar como princípio basilar na apreciação global do risco de confusão a necessária interdependência entre os factores a considerar. Por forma a um reduzido grau de semelhança entre os produtos e serviços designados poder ser compensado por um elevado grau de semelhança entre as marcas ou o inverso (cfr Ac de 29.9.1998, C-39/97). À luz do princípio da interdependência, a noção de semelhança deve ser interpretada em função do risco de confusão, cuja avaliação depende de numerosos factores, inclusive do conhecimento da marca no mercado, da associação passível de tecer entre os sinais das marcas litigantes, bem como da semelhança entre a marca e o sinal ou entre os produtos/serviços (cfr Tribunal Geral de 10.9.2008 T- 325/06 "Capio").*

*Segundo ainda os ensinamentos doutrinários de Couto Gonçalves, a enunciada avaliação comparativa deve reger-se num primeiro critério pelo confronto global dos sinais das marcas no seu conjunto, só se passando à dissecação analítica quando da primeira visão não for alcançável um resultado claro. A este critério acresce o da irrelevância das componentes genéricas ou descritivas. E o terceiro critério alude às marcas complexas, onde se deverá privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante, aferido este da visão unitária e não espartilhada dos sinais das marcas em confronto (in Manual de Direito Industrial, 5ª ed, pg 239 e seq).*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*Portanto, na senda das explicações já afluadas neste aresto, o requisito de uma apreciação global e o princípio da interdependência traduz-se numa avaliação do risco de confusão num processo interactivo que pondere todos os factores pertinentes, os quais variam consoante as circunstâncias casuísticas das marcas em confronto.*

*Destarte, sem descurar a identidade constatada nos produtos assinalados pelas marcas registada e prioritária, importa proceder à análise comparativa global entre os sinais em estudo para aferir das suas semelhanças.*

*In casu, o cotejo comparativo processa-se, unicamente, entre duas marcas nominativas, pelo que a comparação se cinge na análise aos respectivos elementos verbais.*

*Assim sendo, do confronto dos elementos verbais "PLANTAPOL" e "PLANTACOL" é inegável a imediata constatação da sua semelhança gráfica e fonética. Com efeito, das nove letras que compõem cada um dos sinais, oito são iguais e dispostas exactamente pela mesma ordem, só divergindo a sétima letra de "P" para "C", a qual se revela quase imperceptível na leitura. A acentuar tamanha semelhança a primeira parte destes signos é comum, precisamente aquela concebida pela jurisprudência e doutrina como a mais impactante e retida pela memória imperfeita do consumidor. Verifica-se ainda uma natural e intuitiva semelhança conceptual decorrente do elemento verbal inicial "planta", partilhado por ambas as marcas, a sugerir produtos medicinais elaborados à base de produtos naturais de origem vegetal.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*E, estando em apreço marcas nominativas, por inexistirem outros elementos passíveis de distinção entre elas para além dos supra apreciados, a avaliação do risco de confusão mostra-se esgotada.*

*Donde, ao contrário do entendimento perfilhado pelo INPI na decisão em crise, da avaliação global feita de harmonia com o princípio de interdependência supra elencado ressalta um elevado grau de semelhança existente entre os produtos assinalados, nos termos do qual o produto da marca registanda incluiu-se na integra no universo mais vasto dos produtos assinalados pela marca obstativa, concomitantemente com um manifesto elevado nível de semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais entre os sinais litigantes, num cenário de fácil e espontânea indução do público alvo em erro ou confusão, tornando bastante difícil ao consumidor médio destes produtos distingui-los num olhar rápido quando não detiver ambos na sua presença.*

*Pelo que, coligidos e ponderados todos estes elementos, afigura-se legítimo, face às circunstâncias supra elencadas, que o consumidor alvo, distraído mas interessado neste segmento de mercado, quando confrontado em momentos sucessivos com as marcas litigantes, num esforço de memória momentâneo e imperfeito, tenda, com natural probabilidade, adquirir o produto da Recorrida convicto de estar a comprar a marca anterior, eventualmente da qual é consumidor, ou, no mínimo, a associar os produtos da marca registanda à mesma proveniência empresarial da marca obstativa,*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*concebendo a marca registanda como uma variante do sinal da marca prioritária por si já conhecida.*

*Consequentemente, verificados os pressupostos elencados no art 234 n.º 1 al b) do CPI, resta concluir que a marca registanda constitui uma imitação da marca obstativa, constituindo fundamento de recusa do respectivo registo ex vi da al b) do n.º 1 do art 232 do CPI.*

*Por outro lado, esta conclusão condiciona também favoravelmente a despoletada nos autos potencialidade da marca registanda proporcionar actos de concorrência desleal na acepção legal, como fundamento de recusa do registo.*

*Com efeito, o direito industrial protege a afirmação da empresa e, pela via dos direitos privativos, visa-se acautelar a sua afirmação técnica, estética, ornamental e distintiva. Pela via da concorrência desleal garante-se não seja prejudicada a afirmação autónoma da empresa ou que seja possível a afirmação desleal de outra. Nesta sede, importa aferir se as similitudes entre a marca registanda e a marca prioritária revelam aptidão, no mínimo do ponto de vista abstracto, para a titular da primeira angariar benefícios ao "colar" a sua marca à imagem das marcas anteriores da Recorrente, favorecendo práticas de concorrência desleal.*

*Para tanto, importa ter presente o conceito de concorrência desleal, definido de modo paradigmático e exímio pelo Sr Conselheiro Ponce de Leão, no Ac do STJ n.º 3.ª 545, datado de 18.3.2003, segundo o qual basta para o seu preenchimento nos termos da lei a oferta de idênticos bens ou serviços no mesmo mercado e esse acto ter*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*virtualidade ou apetência para captar ou desviar clientela alheia, independentemente de, na prática, tal se concretizar num efectivo desvio ou captação de clientela alheia, mesmo que o agente não tenha actuado com o intuito de atingir tal desiderato.*

*Versando sobre a concorrência desleal, o Prof. Oliveira Ascensão parte da constatação que todos os operadores económicos se imitam e toda a imitação acarreta confusão. Porém, a imitação associada a actos de concorrência desleal só ocorre quando atinge graus de intolerabilidade, traduzida na existência de risco de confusão no espírito do público de fazê-lo tomar a empresa, o estabelecimento, os produtos ou serviços de uma marca pelos de outra concorrente (in Concorrência Desleal, ed. Março de 2002, pg 422 e seg).*

*Ora, no caso em estudo nos autos, na senda da análise casuisticamente tecida e oportunamente expendida neste aresto, face à identidade dos produtos e às manifestas semelhanças gráficas, fonéticas e conceptuais entre os elementos nominativos das marcas litigantes, numa ostensiva aproximação da marca registanda à marca obstativa, com apetência, no mínimo do ponto de vista abstracto, para angariar benefícios à custa da associação à imagem da marca mais antiga, por já conhecida pelos consumidores e com uma quota de mercado, em ofensa às normas e usos honestos da actividade económica, é inegável sua subsunção no âmbito do art 311 n.º 1 al a) do CPI.*

*Pelo que, também por esta via, se impõe a recusa do registo desta marca ao abrigo do disposto no art 232 n.º 1 al h) do CPI.*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 155/20.8YHLSB

*Por conseguinte, tudo visto e ponderado, impera concluir pela total procedência do recurso, face à verificação dos pressupostos da imitação de marca e da concorrência desleal e, consequentemente, pela revogação do despacho do INPI de concessão do registo da marca nacional nº 628628, ex vi do preceituado no art 232 nº 1 alí b) e h) do CPI.*

**V DECISÃO**

*Por tudo o explanado e nos termos sobreditos, concedo provimento ao presente recurso, revogando o despacho recorrido do INPI, datado de 12.3.2020, e substituindo-o pela recusa do registo da marca nacional nº 628628 "PLANTACOL", para assinalar produtos na classe 5ª da classificação internacional de Nice.*

*Custas a cargo da Recorrida (art 527 nº 1 e 2 do CPC)*

*Valor da Causa 30.000,01€ (Art 303 nº 1 do CPC)*

*Notifique e registre*

*Após trânsito em julgado, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença e devolva o processo administrativo, em ordem ao ditado pelo art 35 nº 3, aplicável ex vi do art 47 ambos do CPI*

*Lisboa, ds*

*Brígida de Sousa e Silva*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2714548	2012.06.12	2021.01.06	NUOVA SIMA S.P.A.	IT	<b>B65D 85/46</b> (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2841517	2013.04.25	2021.01.06	HENKEL AG & CO. KGAA	DE	<b>C09J 109/00</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2879664	2013.07.31	2021.01.07	EGIS GYÓGYSZERGYÁR ZRT.	HU	<b>A61K 9/00</b> (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2934510	2013.12.18	2021.01.06	NOVARTIS AG	CH	<b>A61K 31/343</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2935876	2013.12.20	2021.01.06	HYWIND AS	NO	<b>F03D 7/02</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3008039	2014.06.09	2021.01.06	AMGEN, INC.	US	<b>C07D 211/76</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3013855	2014.06.24	2021.01.07	WEIDONG XIAO	US	<b>C07K 14/755</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3071973	2014.11.20	2021.01.06	PACIFIC EDGE LIMITED	NZ	<b>G01N 33/574</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3089614	2013.12.31	2021.01.07	FINAILS OY	FI	<b>A45D 29/00</b> (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3177644	2015.08.05	2021.01.07	MABQUEST SA	CH	<b>C07K 16/28</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3189909	2012.10.24	2021.01.06	RONAL AG	CH	<b>B21D 53/30</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3193804	2015.09.11	2021.01.06	INVACARE INTERNATIONAL GMBH	CH	<b>A61G 5/08</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3248128	2016.01.19	2021.01.06	CYEMPTIVE TECHNOLOGIES, INC.	US	<b>G06F 21/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3263530	2007.11.16	2021.01.06	CRYSTAL LAGOONS (CURAÇÃO) B.V.	CW	<b>C02F 1/56</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3279313	2010.09.28	2021.01.06	GLAXOSMITHKLINE BIOLOGICALS S.A.	BE	<b>C12N 1/20</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3280815	2016.04.11	2021.01.07	CORIS BIOCONCEPT SPRL	BE	<b>C12Q 1/04</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3302985	2016.05.27	2021.01.07	LANDA LABS (2012) LTD.	IL	<b>B41J 2/447</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3303114	2016.06.02	2021.01.06	WBV WEISENBURGER BAU+VERWALTUNG GMBH	DE	<b>B63B 7/08</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3323815	2007.06.27	2021.01.07	AERPIO THERAPEUTICS, INC.	US	<b>C07D 277/28</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3328867	2016.07.27	2021.01.07	PFIZER INC.	US	<b>C07D 498/18</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3330255	2010.03.19	2021.01.07	VERTEX PHARMACEUTICALS INCORPORATED	US	<b>C07D 215/233</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3385484	2017.04.06	2021.01.06	MASATS, S.A.	ES	<b>E05D 3/12</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3412660	2017.02.06	2021.01.06	EA PHARMA CO., LTD.	JP	<b>C07D 239/54</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3418692	2018.05.16	2021.01.06	BEIJING FINE WAY TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	<b>G01C 22/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3455040	2017.05.03	2021.01.06	BOBST MEX SA	CH	<b>B26D 7/18</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3484779	2017.04.27	2021.01.06	MAURICE MOSHÉ AMSELLEM	IL	<b>B65D 1/02</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3512530	2017.09.13	2021.01.07	STICHTING HET NEDERLANDS	NL	<b>A61K 33/42</b>	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3512658	2017.09.12	2021.01.06	KANKER INSTITUUT- ANTONI VAN LEEUWENHOEK ZIEKENHUIS VELOX SOLUTIO, S.L.	ES	(2019.01) <b>B23K 1/00</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3530864	2019.01.29	2021.01.06	DALLAN S.P.A.	IT	<b>E06B 9/266</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3541851	2017.11.13	2021.01.07	FIDIA FARMACEUTICI S.P.A.	IT	<b>C08B 37/08</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3656869	2015.08.26	2021.01.07	THE BOARD OF TRUSTEES OF THE LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY	US	<b>C12Q 1/68</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Recusas - FC4A**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
116610	2020.07.28	2021.01.08	PAULO RODOLFO ABREU	PT		recusa pelo n.º 5 do artigo 67.º do cpi
116614	2020.07.29	2021.01.08	PAULO JORGE DOS SANTOS BALAU	PT		recusa pelo n.º 5 do artigo 67.º do cpi

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**1601396.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

**2794776.** – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 41 DO BOLETIM DE 2017/11/07, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «GIESECKE&DEVRIENT GMBH» DEVE LER-SE «GIESECKE+DEVRIENT CURRENCY TECHNOLOGY GMBH»

**2837936.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

## CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO

### Pedidos e avisos de recusa

Processo	Tipo de dado	Conteúdo dos dados	País resid.
813	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Recusa Requerentes (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional Observações	PTE, 2330129 P, de 2001.08.07 2017.03.16 2021.01.07 Nome: JANSSEN BIOTECH, INC. ANTICORPOS ANTI-TNF, COMPOSIÇÕES, MÉTODOS E UTILIZAÇÕES GOLIMUMAB Data: 2013.09.23, País: PT, Número: C(2013)6224 RECUSADO NOS TERMOS DOS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 118.º DO CPI, COM REFERÊNCIA AO N.º 4 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 469/2009	US
889	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Recusa Requerentes (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional Observações	PTE, 2305817 G, de 2001.08.07 2018.03.20 2021.01.07 Nome: ORTHO BIOTECH HOLDING LLC ANTICORPOS ANTI-IL-12, COMPOSIÇÕES, MÉTODOS E UTILIZAÇÕES USTECINUMAB Data: 2013.09.23, País: PT, Número: C(2013)6220 RECUSADO NOS TERMOS DOS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 118.º DO CPI, COM REFERÊNCIA AO N.º 4 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 469/2009	US
981	(68) – Patente de Base (22) – Data do Pedido Data da Recusa Requerentes (54) – Título da Invenção (95) – Prod. (medicamento) (92) – Aut. Com. Nacional Observações	PTE, 3118318 E, de 2001.08.07 2019.05.24 2021.01.07 Nome: JANSSEN BIOTECH, INC. ANTICORPOS ANTI-TNF, COMPOSIÇÕES, MÉTODOS E UTILIZAÇÕES GOLIMUMAB Data: 2016.06.28, País: PT, Número: C(2016)4081 RECUSADO NOS TERMOS DOS N.ºS 5 E 6 DO ARTIGO 118.º DO CPI, COM REFERÊNCIA AO N.º 4 DO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (CE) N.º 469/2009	US

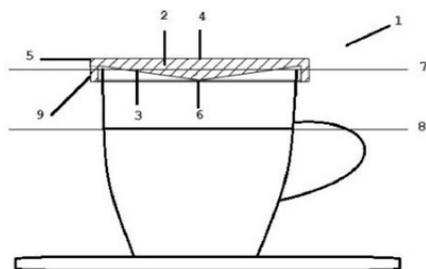
## MODELOS DE UTILIDADE

### Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **11976** (13) U  
(22) 2020.07.13  
(30)  
(71) PT ISABEL MARIA LOPES PEREIRA NUNES  
NICOLAU  
(72) ISABEL MARIA LOPES PEREIRA NUNES  
NICOLAU  
(51) **Int. Cl.**  
*B65D 43/00 (2006.01) B65D 43/02 (2006.01)*  
(54) **TAMPA PARA COBRIR UM RECIPIENTE  
PARA BEBIDAS OU ALIMENTOS E KIT  
INCLUINDO A TAMPA E O RECIPIENTE**

(28)  
(57) TAMPA (1) PARA COBRIR UM RECIPIENTE PARA BEBIDAS OU ALIMENTOS COMPREENDENDO UM CORPO (2), QUE INCLUI UMA FACE INFERIOR (3), UMA FACE SUPERIOR (4) E UMA ZONA PERIFÉRICA (5), QUE É ADAPTADA PARA SE SOBREPOR NA ABERTURA DO RECIPIENTE, PREFERIVELMENTE INCLUINDO UM BORDO (9); EM QUE A FACE INFERIOR (3) INCLUI UM VÉRTICE (6), SITUADO ABAIXO DO PLANO (7) E ACIMA DO PLANO (8), E PROJETADO VERTICALMENTE NUM SENTIDO OPOSTO AO DA FACE SUPERIOR (4) NO SENTIDO DO INTERIOR DO RECIPIENTE. A INVENÇÃO CONTEMPLA UM KIT COM A TAMPA (1) E UM RECIPIENTE PARA BEBIDAS OU ALIMENTOS. A TAMPA (1) PROTEGE CONTRA A CONTAMINAÇÃO DE BEBIDAS OU ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS POR AGENTES INFECCIOSOS, É ISOLANTE TÉRMICA, ESTÁVEL NO MANUSEIO, E ADAPTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. A INVENÇÃO RESOLVE PROBLEMAS DA CONDENSAÇÃO E FORMAÇÃO DE PELÍCULAS E GOTÍCULAS DE COMPONENTES VOLATILIZADOS SOBRE A FACE INFERIOR DA TAMPA (1).



**Figura 1**

[Ver Fascículo Completo](#)

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6330** (12) **Y**  
(22) 2020.12.22  
(30)  
(71) **PT MATRIVAG - INDÚSTRIA DE ARTIGOS  
SANITÁRIOS LDA**  
(72) **MATRIVAG - INDÚSTRIA DE ARTIGOS  
SANITÁRIOS LDA**  
(51) **LOC (10) CL. 23-01**  
(54) **EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE  
GÁS**  
(28) 2  
(57) (55)

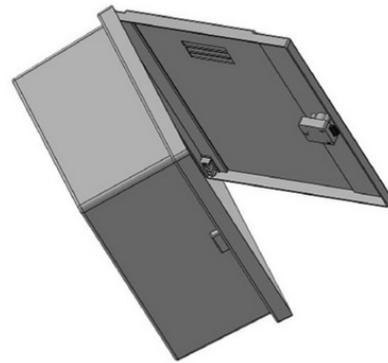


Figura 1.3



Figura 1.1

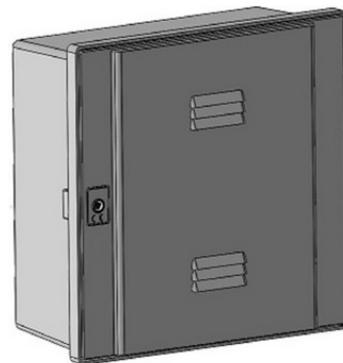


Figura 2.1

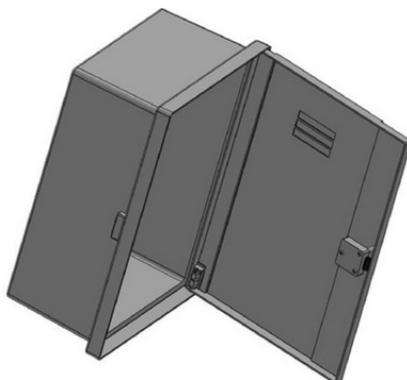


Figura 1.2

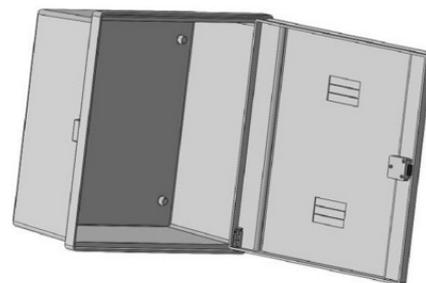
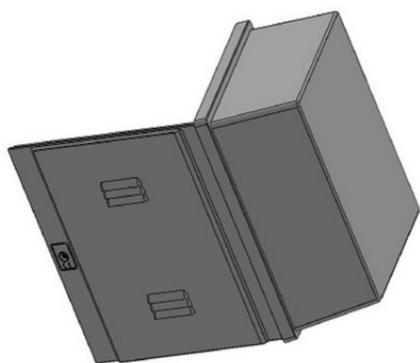


Figura 2.2



**Figura 2.3**

**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5309	2018.02.27	2021.01.08	PSA AUTOMOBILES S.A.	FR	26-06	
6247	2020.07.31	2021.01.08	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	08-08	
6269	2020.09.08	2021.01.08	INFLUENTWEEK, LDA	PT	32-00	
6284	2020.09.25	2021.01.08	JUPITERELEGANTE UNIPessoal LDA	PT	32-00	
6286	2020.09.28	2021.01.08	PLW - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E VENDA DE ARTIGOS PARA O LAR, UNIPessoal, LDA	PT	02-07	

**Averbamentos - PD1Y, PD3Y, PC1Y, PC3Y****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
4347	2020.12.30	VASCO EMANUEL COSTA DE BARROS	PT	VASCO EMANUEL, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
5427	2020.12.30	VASCO EMANUEL COSTA DE BARROS	PT	VASCO EMANUEL, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **654821** **MNA**  
 (220) 2020.12.11  
 (300)  
 (730) **GBPRET A MANGER (EUROPE) LIMITED**  
 (511) 09 SOFTWARE DE APLICAÇÃO RELATIVO A VENDA, ENCOMENDA E ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS DE CATERING; SUPORTES DIGITAIS DESCARREGÁVEIS CONTENDO TEXTO, DADOS, VÍDEO E IMAGENS RELATIVAS A ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS DE CATERING; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS RELATIVAS A ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS DE CATERING  
 29 CARNE, PEIXE, MARISCO, AVES E CAÇA E PREPARADOS FEITOS À BASE DOS MESMOS; SASHIMI; RECHEIO PARA SANDUICHES CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM CARNE, AVES, LEGUMES, PEIXE, FRUTA, LACTICÍNIOS, MARISCO, OVOS, CAÇA, FRUTOS SECOS, QUEIJO OU SEMENTES; PREPARADOS DE CARNE PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE AVES PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE LEGUMES PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE PEIXE PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE FRUTA PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE LACTICÍNIOS PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE MARISCO PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE OVO PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE CAÇA PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE FRUTOS SECOS PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE QUEIJO PARA SANDUICHES; PREPARADOS DE SEMENTES PARA SANDUICHES; FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; COCO TRATADO; COCO SECO OU COCO DESSECADO; COCO PROCESSADO; LEITE DE COCO; PEDACINHOS DE COCO; BARRAS DE COCO; LEITE DE AMÊNDOA; PICLES; AZEITONAS (PREPARADAS); GELEIAS COMESTÍVEIS, DOCES, FRUTAS, CONSERVAS; OVOS; LEITE E LACTICÍNIOS; ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS; SALADAS DE FRUTA; EXTRATOS DE CARNE E DE LEGUMES; FRUTOS SECOS PREPARADOS; FRUTOS SECOS PROCESSADOS; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM CARNE, PEIXE, MARISCO, AVES, CAÇA, LEGUMES, FRUTA, OVOS, QUEIJO, FRUTOS SECOS, SEMENTES, COCO SECO, COCO DESSECADO, SOJA, FRUTAS PROCESSADAS OU LEGUMES PROCESSADOS; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM CARNE, PEIXE, MARISCO, AVES, CAÇA, LEGUMES, FRUTA, OVOS, QUEIJO, FRUTOS SECOS, SEMENTES, COCO DESSECADO, SOJA, FRUTAS PROCESSADAS OU LEGUMES PROCESSADOS; SNACKS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM CARNE, PEIXE, MARISCO, AVES, CAÇA, LEGUMES, FRUTA, OVOS, QUEIJO, FRUTOS SECOS, SEMENTES, COCO SECO, COCO DESSECADO, SOJA, FRUTAS PROCESSADAS OU LEGUMES PROCESSADOS; FALAFEL; TOFU; SOJA; GRÃOS DE SOJA SECOS OU PROCESSADOS; LEITE DE SOJA; IOGURTE DE SOJA; FEIJÕES; SEMENTES COMESTÍVEIS; IOGURTES; BEBIDAS DE IOGURTE; SALADAS; PEDAÇOS DE FRUTA; PEDAÇOS DE LEGUMES; APERITIVOS DE SOJA; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE BATATA; TIRAS DE LEGUMES FRITAS; ALGAS COMESTÍVEIS E SNACKS À BASE DAS MESMAS; SOPAS; SOPA DE MISO; SOPA DE MISO INSTANTÂNEA; PRODUTOS À BASE DE GRÃOS DE SOJA; GRÃOS DE SOJA FERMENTADOS  
 30 CAFÉ; CHÁ; INFUSÕES DE FRUTA; INFUSÕES DE ERVAS; CACAU; AÇÚCAR; CEREAIS; PAPAS DE AVEIA; BARRAS À BASE DE CEREAIS; BARRAS DE AVEIA; BARRAS À BASE DE MILHO; BARRAS DE GRANOLA; FARINHA E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE GELADO; CREMES (SOBREMESAS DE FORNO); SOBREMESAS DE PUDIM; SOBREMESAS DE PUDIM À BASE DE ARROZ; SOBREMESAS DE MOUSSES [CONFEITARIA], SOBREMESAS À BASE DE CREME INGLÊS; SOBREMESAS DE GELATINAS AROMATIZADAS E ADOÇADAS; SOBREMESAS DE SOUFFLÉ; MASSA DE PASTELARIA; BOLOS; BARRAS DE BOLOS; BRIOCHES; BISCOITOS; PRODUTOS DE PASTELARIA; BOLACHAS; MUFFINS; CROISSANTS; PÃO DE Especiarias [PÃO DE GENGIBRE]; COUSCOUS; QUINOA PROCESSADA; ARROZ; TAPIOCA; SAGU; CHOCOLATE; CONFEITARIA; BARRAS À BASE DE CHOCOLATE; BARRAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BISCOITO DE CHOCOLATE E NOZES; RODELAS FRITAS DE TORTILHA MEXICANA; RODELAS DE ARROZ TUFADO; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE MILHO; BOLOS DE MILHO COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELO PARA REFRESCAR E GELADOS; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; MEL; XAROPE DE MELAÇO; SAL; MOSTARDA; VINAGRE; MOLHOS (CONDIMENTOS); WASABI (RAÍZ-FORTE JAPONESA); PASTA DE FEIJÃO MISO; MISO [CONDIMENTO]; ERVAS PROCESSADAS; MOLHOS

DE SALADA; ESPECIARIAS; MAIONESE; MASSAS ALIMENTARES; PÁTÉS EN CROÛTE E TARTES; SANDUICHES; SANDUÍCHES ENROLADAS (TIPO WRAP); PUDINS; SUSHI; TARTES; REFEIÇÕES PREPARADAS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM SANDUICHES, PÃO, MASSA, ARROZ, QUINOA, COUSCOUS, TALHARIM, SUSHI, TARTES, PIZZA, ROLOS DE OVO, GIMBAP (PRATO DE ARROZ COREANO), BOLOS COZIDOS A VAPOR, PRATOS DE TORTILHA, BOLINHOS DE MASSA, PANQUECAS, FARINHA, PRATOS À BASE DE FARINHA, CEREAIS, ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS, MUESLI, MILHO, AVEIA, TRIGO, COCO, SÉSAMO, BISCOITOS, BOLACHAS OU CHOCOLATE; REFEIÇÕES COZINHADAS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM SANDUICHES, PÃO, MASSA, ARROZ, QUINOA, COUSCOUS, TALHARIM, SUSHI, TARTES, PIZZA, ROLOS DE OVO, GIMBAP (PRATO DE ARROZ COREANO), BOLOS COZIDOS A VAPOR, PRATOS DE TORTILHA, BOLINHOS DE MASSA, PANQUECAS, FARINHA, PRATOS À BASE DE FARINHA, CEREAIS, ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS, MUESLI, MILHO, AVEIA, TRIGO, COCO, SÉSAMO, BISCOITOS, BOLACHAS OU CHOCOLATE; SNACKS CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM SANDUICHES, PÃO, MASSA, ARROZ, QUINOA, COUSCOUS, TALHARIM, SUSHI, TARTES, PIZZA, ROLOS DE OVO, GIMBAP (PRATO DE ARROZ COREANO), BOLOS COZIDOS A VAPOR, PRATOS DE TORTILHA, BOLINHOS DE MASSA, PANQUECAS, FARINHA, PRATOS À BASE DE FARINHA, CEREAIS, ALIMENTOS À BASE DE CEREAIS, MUESLI, MILHO, AVEIA, TRIGO, COCO, SÉSAMO, BISCOITOS, BOLACHAS OU CHOCOLATE; PIPOCAS; TIRAS DE MILHO FRITAS; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; BEBIDAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CONFEITARIA; MUESLI; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; BARRAS DE MUESLI; MERENDAS FEIAS A PARTIR DE MUESLI; ERVAS CULINÁRIAS; CEREAIS PARA PEQUENO-ALMOÇO.

- 31 FRUTA FRESCA; FRUTA CRUA; LEGUMES FRESCOS; LEGUMES CRUS; ERVAS CRUAS; COCOS; SEMENTES; FRUTOS SECOS FRESCOS; GRÃO DE SOJA JOVENS FRESCOS NA VAGEM (EDAMAME); GRÃOS DE SOJA FRESCOS
- 32 CERVEJAS; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTA E SUMOS DE FRUTA; LEITE COCO (BEBIDA); XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS VEGETAIS E SUMOS VEGETAIS; ÁGUA DE COCO.
- 35 ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE; EXPLORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE CARTÕES DE FIDELIDADE
- 39 TRANSPORTE, EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS E BEBIDAS; TRANSPORTE E ENTREGA DE COMIDA E BEBIDA ENCOMENDADOS ATRAVÉS DE SÍTIO WEB OU POR TELECOMUNICAÇÕES
- 42 FORNECIMENTO DE UM SÍTIO ONLINE CONTENDO COMÉRCIO ELETRÔNICO E SERVIÇOS DE ENCOMENDA NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E CATERING; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO ONLINE CONTENDO TEXTO E IMAGENS NO RAMO DA ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E CATERING
- 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES; CAFÉS; CAFETARIAS; CANTINAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PRESTADOS ONLINE A PARTIR DE BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO RELATIVA A ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E SERVIÇOS DE CATERING PRESTADOS ONLINE A PARTIR DE BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET

(591)

(540)

PRET

(210) 655577

MNA

(220) 2020.12.23

(300)

(730) PT LIDERSEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS LDA

(511) 36 MEDIAÇÃO DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS

(591)

(540)



L Í D E R  
S E G U R O S

(531) 26.2.3

(210) 655579

MNA

(220) 2020.12.23

(300)

(730) PT QUINTA DO VALLADO SOCIEDADE AGRICOLA, LDA.

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)

(540)

MELRO AZUL

(210) 655616

MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) PT LABORATÓRIO FRANCDIET - FABRICO DE PRODUTOS DIETÉTICOS, LDA

(511) 05 PRODUTOS DIETÉTICOS DE USO MEDICINAL, COMPREENDENDO VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS SOB A FORMA DE PÓ, LÍQUIDOS, PASTAS OU COMPRIMIDOS, BEBIDAS DIETÉTICAS DE USO MEDICINAL; COMPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS À BASE DE SEMENTES, FORTIFICADORES COM VITAMINAS E MINERAIS, COMPREENDENDO TAMBÉM MISTURAS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS OU AROMAS SIMILARES, FORTIFICADORES COM VITAMINAS E MINERAIS

30 DRAGEIAS NÃO MEDICINAIS; SNACKS À BASE DE CEREAIS; CONFEITARIA E PASTELARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS

(591)  
(540)

The Skin Elixir  
FROM NATURE TO YOUR SKIN

(531) 27.1.6 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **655617** MNA  
(220) 2020.12.28  
(300)

(730) **ES EUROSTARS HOTEL COMPANY, S.L**  
(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS; ALUGUER E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTES (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO (HOTÉIS); ALUGUER E RESERVA DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; ARRENDAMENTO DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE BAR; CAFÉS-RESTAURANTES; CAFETARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO EM SNACK-BARS.

(591)  
(540)

EUROSTARS  
GALLERY LISBOA  
\*\*\*\*\*

(531) 1.1.5 ; 1.1.99 ; 26.3.1 ; 26.4.18 ; 27.99.8

(210) **655618** MNA  
(220) 2020.12.28  
(300)

(730) **PT JB COMÉRCIO GLOBAL, LDA**  
(511) 16 ALBUNS; PASTAS DE SECRETÁRIA; PASTAS DESDOBRÁVEIS (ARTIGOS DE PAPELARIA); PASTAS PARA ARQUIVO (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); PASTAS PARA DOCUMENTOS; LIVROS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO (COM EXCEÇÃO DOS MOVEIS); ARTIGOS DE PAPELARIA; PAPELARIA; PUBLICAÇÕES; IMPRESSOS; CADERNOS; BLOCOS DE APONTAMENTOS; AGENDAS; BOLSAS PARA DOCUMENTOS; PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS DE DESENHO E MATERIAIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS; MATERIAIS DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO; FOLHAS, PELÍCULAS E BOLSAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; CARACTERES DE TIPOGRAFIA, CLICHÉS DE TIPOGRAFIA.

(591) PANTONE 2985; PANTONE 122; PANTONE WHITE  
(540)

pontus

(531) 2.1.97 ; 27.3.2 ; 27.99.21 ; 29.1.2 ; 29.1.4

(210) **655628** MNA

(220) 2020.12.26

(300)

(730) **PT VALIANI - CONTABILIDADE, CONSULTORIA & GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, LDA**

(511) 35 CONTABILIDADE; CONTABILIDADE COMPUTORIZADA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); CONTABILIDADE DE GESTÃO; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; CONTABILIDADE DE CUSTOS; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA (ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO

DEDECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; GESTÃO DE PESSOAL ECONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADA COM PESSOAL DE VENDAS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESSOAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DECONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

36 ASSESSORIA FISCAL (SEM RELAÇÃO COM CONTABILIDADE); SERVIÇOS RELACIONADOS COM MATÉRIAS FISCAIS [NÃO CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL [SEM SER CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS [SEM RELAÇÃO COM CONTABILIDADE]; CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS; CONSULTORIA SOBRE CRÉDITO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA PARA REFORMA; CONSULTORIA ACERCA DE EMPRÉSTIMOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTORIA EM EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS; CONSULTORIA FISCAL [NÃO SENDO CONTABILÍSTICA]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A BANCA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM REFORMA; CONSULTORIA EM INVESTIMENTO DE CAPITAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE FINANÇAS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CRÉDITO; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM FUNDOS FIDUCIÁRIOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE EMPRÉSTIMOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA; CONSULTORIA FINANCEIRA PARA VENCEDORES DE LOTARIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM FINANÇAS PESSOAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO DE CAPITAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PENSÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM OPERAÇÕES BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA

RELACIONADOS COM QUESTÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA SOBRE INVESTIMENTO EM MERCADORIAS; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CRÉDITO; CONSULTORIA FINANCEIRA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM CARTÕES DECRÉDITO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DADOS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIROS; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM O PLANEAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS A ESTUDANTES; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM A EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO SEM NUMERÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO BANCÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE INVESTIMENTO BANCÁRIO; CONSULTORIA PARA CLIENTES RESPEITANTE À ORGANIZAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS

(591) CMYK 0 0 0 90;CMYK 85 0 40 0;

(540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.22

(210) **655639** MNA

(220) 2020.12.26

(300)

(730) **PT ODARP, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, DEFESA E SINALIZAÇÃO

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

45 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI

(591)

(540)



(531) 24.1.1

(210) **655644** MNA

(220) 2020.12.27

(300)

(730) **PT MADE2COACH CONSULTING. LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; AUDITORIAS DE EMPRESAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS

41 SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO PRÁTICA; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM SEGURANÇA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ADULTOS RELACIONADOS COM AUDITORIA

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; CONSULTORIA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; AUDITORIAS DE QUALIDADE; AUDITORIA EM MATÉRIA DE ENERGIA

45 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR; AUDITORIAS PARA FINS DE CONFORMIDADES LEGAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RELAÇÃO À SEGURANÇA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA

(591)

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **655649** MNA

(220) 2020.12.27

(300)

(730) **PT SPACE VALUE, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 09 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

44 CONSULTADORIA AGRÍCOLA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; AGRICULTURA

(591)

(540)

## PEST ID

(210) **655652** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) PT HELENA SOFIA SENRA DA COSTA  
 (511) 44 FISIOTERAPIA  
 (591) PANTONE 3524 C  
 (540)

(210) **655650** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) PT NUNO ANDRÉ VELOSO FERRÁS  
 (511) 12 GRELHAS PARA RADIADORES DE VEÍCULOS;  
 GRELHAS DE RADIADOR METÁLICAS PARA  
 VEÍCULOS; GRELHAS DE RADIADOR EM  
 MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA VEÍCULOS;  
 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS  
 16 AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES PARA  
 AUTOMÓVEIS; GRÁFICOS; DESENHOS GRÁFICOS;  
 ADESIVOS AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES  
 PARA PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS  
 42 DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN; DESIGN  
 DE ARTE GRÁFICA; SERVIÇOS DE DESIGN  
 GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN DE VEÍCULOS  
 (591) VERMELHO;BRANCO;PRETO;  
 (540)

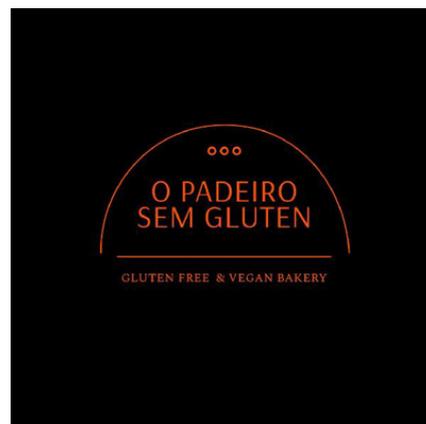


(531) 1.15.3 ; 27.5.4 ; 27.5.9 ; 27.5.10 ; 29.1.1



(531) 27.3.15 ; 27.5.9 ; 27.99.6

(210) **655653** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) PT JORGE FILIPE GOMES FERREIRA  
 (511) 30 PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN  
 (591) R255 G83 B13;  
 (540)



(531) 26.1.97 ; 26.2.7 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **655651** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) PT HÉLIA CRISTINA MARTINS DUARTE  
 (511) 24 TECIDOS  
 25 VESTUÁRIO  
 (591)  
 (540)



(531) 5.5.4 ; 27.5.4 ; 27.5.17

(210) **655656** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) PT CALCULTANGENTE CONSULTORIA  
 LDA  
 (511) 25 VESTUÁRIO  
 (591)  
 (540)



(531) 5.3.18 ; 26.1.3 ; 26.1.20 ; 27.5.10

(210) **655659** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ MANUEL MARTINS FERREIRA**  
 (511) 16 MATERIAL IMPRESSO; OBRAS DE ARTE E  
 ESTATUETAS DE PAPEL E CARTÃO, E MODELOS DE  
 ARQUITETOS  
 (591)  
 (540)

**LIVRARIA CORANDEL**

(210) **655660** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**  
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS;  
 PREPARAÇÕES E ARTIGOS DE HIGIENE;  
 ALIMENTOS PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS  
 NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES  
 E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS  
 MEDICINAIS; CURATIVOS, LIGADURAS  
 E APLICADORES MÉDICOS; PRODUTOS  
 FARMACÊUTICOS E REMÉDIOS NATURAIS;  
 PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES  
 MÉDICAS PARA EMAGRECIMENTO;  
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS  
 CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS;  
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS  
 CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE  
 VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
 NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES  
 DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS  
 ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
 ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES  
 COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS  
 ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS  
 ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS  
 ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL;  
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO  
 MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA  
 CONTROLAR O COLESTEROL; TISANAS [BEBIDAS  
 MEDICINAIS]; TISANAS PARA FINS MEDICINAIS..

(591) VERDE;  
 (540)



**Bioceutica**

SLIM **SHAPER** · SANA PER NATURA

(531) 5.3.15 ; 27.5.10

(210) **655661** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT LISETE DE ALMEIDA COUTINHO  
 GOMES**  
 (511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; CHAPELARIA  
 (591) PANTONE 19-1215 TXC SHAVED CHOCOLATE;  
 PANTONE 16-0952 TCX NUGGET GOLD  
 (540)



(531) 3.3.1 ; 3.3.24 ; 27.5.4 ; 27.5.9 ; 29.1.7 ; 29.1.97

(210) **655662** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT ORTOBACHI, ORTODONTIA  
 ESPECIALIZADA UNIP., LDA.**  
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA  
 (591)  
 (540)



**BACHI & MAGALHÃES**

(531) 24.17.97 ; 26.1.17 ; 26.1.22

(210) **655668** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT RITA MARGARIDA GONÇALVES  
 CLAUDINO**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA  
 PESSOAS  
 (591)  
 (540)



(531) 24.13.1 ; 27.5.1

(210) **655669** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT JOÃO PEDRO DOMINGUES DIAS DA  
 FONSECA**  
 (511) 39 ENTREGA DE ARTIGOS DE MERCEARIA  
 (591)  
 (540)



(531) 2.1.30 ; 10.3.15 ; 18.1.5 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.5.17

(210) **655670** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT MOISÉS MIGUEL FERNANDES FIUZA**  
 (511) 09 INTERFACES [INFORMÁTICA]; LEITORES  
 [INFORMÁTICA]; ACOPLADORES [INFORMÁTICA];  
 APLICAÇÕES INFORMÁTICAS EDUCATIVAS;  
 SOFTWARE DE TELEFONIA INFORMÁTICA;  
 PONTES DE REDES INFORMÁTICAS;  
 ADAPTADORES PARA REDES INFORMÁTICAS;  
 BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; APLICAÇÕES  
 INFORMÁTICAS GRAVADAS OU  
 DESCARREGÁVEIS; CENTRAIS DE REDES  
 INFORMÁTICAS; SOFTWARE DE SEGURANÇA  
 INFORMÁTICA PARA DOWNLOAD; TELEMÓVEIS;  
 AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE  
 TELEMÓVEIS; BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; ECRÃS  
 PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA  
 TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS;

SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE  
 INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS; CABOS USB  
 PARA TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE  
 BATERIAS DE TELEMÓVEIS; SUPORTES MÃOS-  
 LIVRES PARA TELEMÓVEIS  
 16 REVISTAS DE INFORMÁTICA  
 37 REPARAÇÃO DE TELEFONES; INSTALAÇÃO E  
 REPARAÇÃO DE TELEFONES; REPARAÇÃO E  
 MANUTENÇÃO DE TELEFONES INTELIGENTES;  
 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE HARDWARE PARA  
 TELECOMUNICAÇÕES  
 38 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA  
 41 FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE  
 INFORMÁTICA  
 42 CONSULTORIA INFORMÁTICA; ASSESSORIA  
 INFORMÁTICA; ANÁLISE INFORMÁTICA;  
 CONSULTADORIA EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS  
 DE REDE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE  
 REDES INFORMÁTICAS; CONCEÇÃO DE  
 LINGUAGENS INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO  
 DE INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE  
 CONSULTADORIA EM SEGURANÇA INFORMÁTICA;  
 PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA DE JOGOS DE  
 VÍDEO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM  
 INFORMÁTICA; CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E  
 REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE  
 CONSULTADORIA RELACIONADOS COM  
 INFORMÁTICA; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS  
 INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO DE  
 HOMEPAGES PARA REDES INFORMÁTICAS;  
 ALOJAMENTO DE BASES DE DADOS  
 INFORMÁTICAS; ALUGUER DE HARDWARE E  
 INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS

(591) preto; azul; cinzento; ;  
 (540)



(531) 26.15.25 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **655680** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) **PT ANTONIO JUNIOR**  
 (511) 30 BOLOS  
 (591)  
 (540)

**BOLO REI DE CREME DE OVOS**

(210) **655682** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) **PT ANTONIO FRANCISCO TROCADO  
 JUNIOR**  
 (511) 43 BARES  
 (591)  
 (540)

**RABANADAS DE PORTUGAL**

- (210) **655684** **MNA**  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **CNXIAOYI YE**  
 (511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS DE CRONOMÉTRICOS; INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS (INSTRUMENTOS -); ARTIGOS DE JOALHARIA; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPECTIVOS BERLOQUES; PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CAIXAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS DECORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM METAIS PRECIOSOS; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; CONJUNTOS DE MOEDAS DESTINADOS A COLECIONADORES; CONTAS PARA MEDITAÇÃO; FICHAS EM COBRE; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; FICHAS DE JOGO EM COBRE [TENTOS DE COBRE]; DISCOS DE CERÂMICA PARA USO COMO VALORES; COPOS DE ESTATUÁRIA COMEMORATIVA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; FICHAS METÁLICAS USADAS NO TRANSPORTE PÚBLICO; LIGAS DE IRÍDIO; LIGAS DE PALÁDIO; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE ÓSMIO; LIGAS DE RÓDIO; LIGAS DE RUTÉNIO; MASBAHA [CORRENTE DE CONTAS PARA ORAÇÃO]; MOEDAS; MOEDAS COMEMORATIVAS; MOEDAS DE OURO; MOEDAS DE COLEÇÃO; MOEDAS NÃO MONETÁRIAS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; TURMALINAS [PEDRAS PRECIOSAS]; TROFÉUS REVESTIDOS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS REVESTIDOS COM METAIS PRECIOSOS; TROFÉUS DE LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE EM OURO ESMALTADO; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; OBRAS DE ARTE EM METAL [METAIS PRECIOSOS]; OURO EM BARRA; TERÇOS (DE REZAR); TERÇOS; TAÇAS EM METAIS PRECIOSOS; ROSÁRIOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE METAIS PRECIOSOS; PLACAS TUMULARES EM METAIS PRECIOSOS; PLACAS COMEMORATIVAS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; DECORAÇÕES DE PAREDE ADESIVAS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; OBRAS DE ARTE MURAL 3D EM METAIS PRECIOSOS; MODELOS À ESCALA [ORNAMENTOS] EM METAIS PRECIOSOS; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS REVESTIDOS COM METAL PRECIOSO; MODELOS ORNAMENTAIS DE ANIMAIS FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; MODELOS DE FIGURAS DECORATIVAS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; FIGURAS MODELOS ORNAMENTAIS FEITAS DE METAL PRECIOSO; FIGURAS DE AÇÃO (DECORATIVAS) EM METAIS PRECIOSOS; ESTATUETAS ORNAMENTAIS DE METAIS PRECIOSOS; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; DECORAÇÕES DE PAREDE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS PARA VESTUÁRIO, EM METAIS PRECIOSOS; PLACAS COMEMORATIVAS EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS [ESTÁTUAS] FEITAS DE METAIS PRECIOSOS
- 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BORZEGUINS; BOTAS; BOTAS DE BORRACHA (GALOCHAS); BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE CAÇA; BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS); BOTAS DE ESQUI; BOTAS DE ESCALADA [BOTAS DE MONTANHISMO]; BOTAS DE ESCALADA; BOTAS DE EQUITAÇÃO; BOTAS DE DESPORTO; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE MÃOS EM PELE; ARMAÇÕES DE CHAPÉUS; BIVAQUES; BARRETES DE LÃ; BARRETES FEZ [CHAPÉUS TRADICIONAIS MUÇULMANOS]; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE CHAPELARIA EM COURO; ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO (EXCETO CAPACETES); ARTIGOS DE CHAPELARIA DE DESPORTO [SEM SER CAPACETES]; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE CHAPELARIA COM PALA; CALÇADO PARA PESSOAL DE ENFERMAGEM; BÓINAS; BONÉS EM MALHA; BONÉS PARA GOLFE; BONÉS DE PALA; BONÉS DE DESPORTO; BONÉS DE CICLISMO; BONÉS DE BASEBOL; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS COM VISEIRA; BOINAS [BONÉS]; BOINAS DE LÃ PARA RASTAS; BOINAS ESCOCESAS; BONÉS; BONÉS [CHAPÉUS]; CAPUZES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CARTOLAS; CHAPELARIA PARA PESCA; CHAPELARIA TÉRMICA; CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS; CHAPÉUS COM BORLAS; CHAPÉUS DE BASEBOL; CHAPÉUS DE CERIMÓNIA; CHAPÉUS DE COZINHEIRO; CHAPÉUS DE ESQUI; CHAPÉUS-ALTOS; CHAPÉUS DE MODA; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS DE PALHA DE ESTILO JAPONÊS (SUGE-GASA); CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA CHEFES DE COZINHA; CHAPÉUS DE PAPEL PARA ENFERMEIROS; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; CHAPÉUS DE PELE; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS EM PELE FALSA; CHAPÉUS FEDORA; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; KHIMARS; HIJABES; GORROS PEQUENOS; GORROS E TOUCAS DE DORMIR; GORROS COM NÓ PARA BEBÉS; GORROS [CHAPELARIA]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; FITAS PARA A CABEÇA CONTRA O SUOR; FITAS PARA A CABEÇA; CHAPÉUS PEQUENOS; CLOCHES; COBERTURAS PARA A CABEÇA [VÉUS]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; FAIXAS PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TÊNIS; PALAS DE BONÉS; NICABES; MÁSCARAS PARA DORMIR; MÁSCARAS DE DORMIR; MITRAS [CHAPELARIA]; MANTILHAS; MITRAS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; LENÇOS PARA USAR SOBRE A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA A CABEÇA USADOS POR HOMENS MUÇULMANOS (YASHMAGHS); LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; PALAS PARA O SOL [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; PASSA MONTANHAS; PASSA-MONTANHAS [GORRO QUE COBRE A CABEÇA E O

PESCOÇO]; REGALO DE PELES; SOLIDÉUS; VÉUS; TURBANTES; TOUCAS PARA DUCHE; TOUCAS DE PÓLO AQUÁTICO; TOUCAS DE NATAÇÃO; TOUCAS DE DUCHE; TOUCAS DE BANHO; TOQUES [CHAPÉUS]; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; SOLIDÉUS [BARRETES]; VISEIRAS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; VISEIRAS PARA O SOL; VISEIRAS SOB A FORMA DE CHAPELARIA; VÉUS [VESTUÁRIO]; VÉUS [VESTUÁRIO]; VÉUS USADOS EM PÚBLICO PELAS MULHERES MUÇULMANAS (YASHMAKS); XADORES (VESTES IRANIANAS); XAILES PARA COBRIR A CABEÇA

(591)  
(540)

## LIPA

(531) 4.5.5 ; 18.1.5 ; 26.1.14 ; 26.1.16 ; 26.99.3 ; 27.5.1

(210) **655688** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT TEMPO VERSÁTIL, UNIPESSOAL, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, TIJOLOS OU BLOCOS; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE PAVIMENTOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS

(591)

(540)

## IMOVERSÁTIL

(210) **655691** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT JOÃO MARIA LOUREIRO RODRIGUES**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS  
41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)

(540)

## SYSTEMABILITY

(210) **655689** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT MANUEL COSTA E FILHOS, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA

(591)

(540)

## FLOR DE VERÃO

(210) **655692** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT MARIA JOANA GRAVATO MORAIS SAMTMANN NEVES**

**PT FRANCISCA VIDAL SOARES FERREIRA DE PAIVA**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA

(591)

(540)

(531) 27.99.18

(210) **655690** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL ALCARIA INÁCIO**

(511) 35 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS

(591) BRANCO; PRETO; VERMELHO; CASTANHO; AZUL; CINZENTO;

(540)

(210) **655693** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT ERICO SILVA PALMA**

(511) 33 AGUARDENTES; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; LICORES; LICORES CREMOSOS; AMARGOS [LICORES]; LICORES DE ERVAS; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]

(591)

(540)

## SÃO BARNABÉ

(210) **655694** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT JOAO AFONSO DE LONET DELGADO DE ALBUQUERQUE**

(511) 35 PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS

(591)

(540)

## ALENTEJO IN A BOX

ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; ENGENHARIA (TRABALHOS DE ENGENHEIROS); ENGENHARIA; ESTUDO DE PROJETOS TÉCNICOS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO; ELABORAÇÃO DE PLANOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS; ESTUDOS (PROJETOS TÉCNICOS); ESTUDOS DE PROJETOS TECNOLÓGICOS; ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO; ESTUDOS TÉCNICOS; MEDIÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO INTERIOR DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; PLANEAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA ENGENHARIA DA ILUMINAÇÃO; PLANIFICAÇÃO TÉCNICA E GESTÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; PREPARAÇÃO DE DESENHOS DE ENGENHARIA; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE ANÁLISE DE PROJETOS; PROJETOS E ESTUDOS DE PESQUISAS TÉCNICAS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PESQUISAS E PROJETOS TÉCNICOS SOBRE O USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O CONSUMO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CONTAGEM DE PARTÍCULAS DEFLUXO DE AR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHADOR NA ÁREA DO DESENHO TÉCNICO; SERVIÇOS DE DESENHADORES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇOS DE RECOLHA DE DADOS RELACIONADOS COM QUALIDADE DO AR; TRABALHOS DE ENGENHARIA

(591)

(540)

## TSV - ENGENHARIA

(210) **655695** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT BERINGELA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; ANÁLISE DO AR EM AMBIENTES EDIFICADOS; AUDITORIAS DE ENERGIA; AUDITORIA EM MATÉRIA DE ENERGIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ENGENHARIA; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA POUPANÇA DE ENERGIA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A CONSERVAÇÃO DE ENERGIA; CONSULTORIA EM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA; DESENHO TÉCNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DE POUPANÇA/ECONOMIA DE ENERGIA; CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO ENERGÉTICA; CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE INSTALAÇÕES (MONTAGENS) ELÉTRICAS;

(210) **655696**

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT QUINTA DAS BÁGEIRAS LDA.**

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ROSÉ

(591)

(540)

## CORTA-FOGO

(210) **655697**

(220) 2020.12.28

(300)

(730) **PT CARLA DA CUNHA AMORIM**

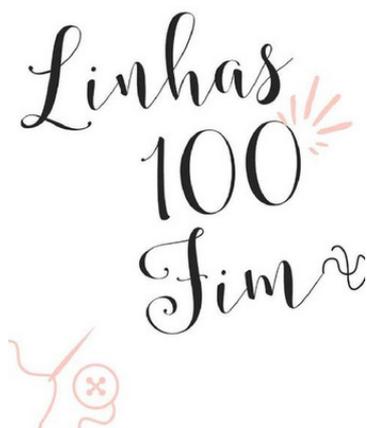
(511) 20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE

(591) preto, rosa claro;

(540)

MNA

MNA



(531) 9.5.12 ; 27.5.13



(531) 2.5.3 ; 2.5.23

(210) **655702**  
 (220) 2020.12.29  
 (300)  
 (730) **PT ANA FARATE BERNARDO**  
 (511) 31 CÃES  
 45 SERVIÇOS PARA LEVAR CÃES A PASSEAR  
 (591)  
 (540)

MNA



(531) 3.1.8 ; 27.5.4

(210) **655706** MNA  
 (220) 2020.12.29  
 (300)  
 (730) **PT LUIS MIGUEL SILVA PERFEITO**  
 (511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA  
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO  
 38 STREAMING DE TELEVISÃO PELA INTERNET; STREAMING DE MATERIAL ÁUDIO, VISUAL E AUDIOVISUAL ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

(591)  
(540)

(531) 7.5.9

(210) **655705**  
 (220) 2020.12.29  
 (300)  
 (730) **PT JOÃO CARLOS DE JESUS HENRIQUES**  
 (511) 16 LIVROS EDUCATIVOS  
 26 KITS DE COSTURA  
 28 BONECAS  
 (591)  
 (540)

MNA

(210) **655709** MNA  
 (220) 2020.12.29  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS ALBERTO SILVEIRA RAMOS**  
 (511) 16 MATERIAIS DE FORMAÇÃO IMPRESSOS; MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS  
 28 JOGOS DE TABULEIRO; JOGOS DE TABULEIRO ELETRÔNICOS; COMPÊNDIOS DE JOGOS DE TABULEIRO  
 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS  
 36 CONSULTORIA FINANCEIRA  
 41 FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; ENSINO

[FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM VENDAS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM NEGÓCIOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO

42 DESIGN DE JOGOS DE TABULEIRO

(591)  
(540)



(531) 21.1.13

(210) **655710** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT JOAQUIM FERNANDO RICARDO**  
(511) 29 FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS

(591)  
(540)



(531) 3.5.3 ; 26.1.22 ; 27.5.11

(210) **655713** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT NUNO MIGUEL BERNARDO PIMENTEL**  
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA  
(591) Cinza; Preto; Branco; Azul; Vermelho; Amarelo; Verde;  
(540)



(531) 7.1.11

(210) **655714** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT ALOÍSIO JOSÉ CABRAL QUETA ALY**  
(511) 21 GARRAFAS PARA DESPORTO [VAZIAS]  
25 CASACOS DE DESPORTO; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; CASACOS [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO PARA HOMEM; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; MEIAS

(591)  
(540)



(531) 27.5.13

- (210) **655730** **MNA**  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT MIGUEL VIDEIRA MONTEIRO**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); VINHOS; VINHO; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DOCES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHO DE UVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)

(591)  
 (540)

## AVÓ DOLORES VINHAS VELHAS

- (210) **655732** **MNA**  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT SONIA BATISTA DOMINGUES**  
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; SABÃO DE BELEZA; SABÃO; SABÃO EM GEL; SOLUÇÕES DE SABÃO; SABÃO EM PÓ; PRODUTOS DE SABÃO; SABÃO DE ALOÉ; FOLHAS DE SABÃO; SABÃO DE AMÊNDOAS; SABÃO DE LAVAR ROUPA; SABÃO PARA A BARBA; SABÃO PARA UTILIZAÇÃO SEM ÁGUA; SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA; SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS; SABÃO EM CREME PARA USO NA LAVAGEM; EMULSÕES DE LAVAGEM SEM SABÃO PARA O CORPO; SAIS DE BANHO; SAIS DE BANHO PERFUMADOS; SAIS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; CERAS PARA MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM PARA O CORPO; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; CREME PARA CUTÍCULA; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; ESSÊNCIA DE BERGAMOTA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; GERANIOL PARA USO COSMÉTICO; GIZ PARA USO COSMÉTICO; GORDURAS PARA USO COSMÉTICO; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; HENA [PINTURA COSMÉTICA]; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE

RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PRDUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPORAIS; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELUDO [NÃO MEDICAMENTOSAS]; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÉS; VELAS DE MASSAGEM PARA FINS COSMÉTICOS; SABONETES; SABONETES LÍQUIDOS; SABONETES PERFUMADOS; SABONETES COSMÉTICOS; SABONETES LOOFAH; SABONETES NÃO MEDICINAIS; SABONETES DE DUCHE; SABONETES E GÉIS; SABONETES PARA O BANHO; SABONETES PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; SABONETES DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; SABONETES EM FORMA DE GEL; SABONETES PARA LAVAR O CORPO; SABONETES PARA OS CUIDADOS DO CORPO; CREMES DESMAQUILHANTES; ESFOLIANTES; ESFOLIANTES FACIAIS; CREMES ESFOLIANTES; ESFOLIANTES FACIAIS [COSMÉTICOS]; ESFOLIANTES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); ESFOLIANTES PARA OS PÉS; ESFOLIANTES PARA O ROSTO; ESFOLIANTES PARA AS MÃOS; PRODUTOS ESFOLIANTES PARA FINS COSMÉTICOS; ESFOLIANTES PARA A LIMPEZA DA PELE; COSMÉTICOS; PERFUMARIA NATURAL; PREPARAÇÕES ANTITRANSPIRANTES PARA HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES DE BANHOS PARA HIGIENE PESSOAL OU PARA DESODORIZAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA BANHO E DUCHE PARA FINS DE HIGIENE E DESODORIZAÇÃO PESSOAL; MÁSCARAS FACIAIS PARA USO EM HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; CREMES FACIAIS; CREMES FACIAIS [COSMÉTICOS]; CREMES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICO; CREMES PARA O CORPO; CREMES PARA O CORPO [COSMÉTICOS]; CREMES PERFUMADOS PARA O CORPO; CREMES NÃO MEDICINAIS PARA O CORPO; CREMES PARA O ROSTO E PARA O CORPO; LOÇÕES E CREMES PERFUMADOS PARA O CORPO; PASTA DENTÍFRICA NÃO MEDICINAL; CHAMPÔS E AMACIADORES; CHAMPÔ; CHAMPÔS; CHAMPÔSSECOS; CHAMPÔS EMOLIENTES; CHAMPÔ PARA BEBÉ; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS; CHAMPÔS EM BARRAS; CHAMPÔ PARA O CABELO; CHAMPÔS PARA USO PESSOAL; CHAMPÔS PARA O CORPO; CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; CHAMPÔS PARA A CASPA; CHAMPÔ EM ESPUMA PARA BEBÉ; RECARGAS DE DISPENSADORES DE CHAMPÔ; PRODUTOS PARA ENXAGUAR OS CABELOS [CHAMPÔ-AMACIADOR]; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS PARA LAVAGEM DE CABELOS; CHAMPÔS PARA A CASPA, NÃO PARA USO MÉDICO; AMACIADORES DE ROUPA; AMACIADORES PARA TECIDOS; AMACIADORES PARA O CABELO; AMACIADORES HIDRATANTES PARA O CABELO; AMACIADORES DE CABELO PARA BEBÉS; AMACIADORES SÓLIDOS PARA OS CABELOS; AMACIADORES PARA O TRATAMENTO

- DOS CABELOS; AMACIADORES PARA O CABELO PARA BEBÉS; CREMES AMACIADORES DE PELE PARA USO COSMÉTICO; AMACIADORES DE TECIDOS PARA USO EM LAVANDARIA; AMACIADORES SOB A FORMA DE VAPORIZADOR PARA O COURO CABELUDO; GEL DENTIFRÍCIO; GEL DE DUCHE; GELES DE DUCHE E BANHO; RECARGAS DE DISPENSADORES DE GEL DE DUCHE; SÉRUM FACIAL PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM ANTIENVELHECIMENTO PARA USO COSMÉTICO; SÉRUM CALMENTE PARA A PELE; SÉRUM CORRETOR PARA O CONTORNO DOS OLHOS; SÉRUM PARA A PELE COM AÇÃO CALMANTE [PRODUTO COSMÉTICO]
- 30 ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; AROMAS DE CHOCOLATE; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS À BASE DE CACAU; AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFEITARIAS; ALETRIA DE CHOCOLATE; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; BRIOCHES; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; CREPES; CRUMBLES; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES COZINHADOS E DENTRO DE UM PÃOZINHO; HAMBÚRGUERES DE QUEIJO [SANDUÍCHES]; HAMBÚRGUERES EM BRIOCHES; HAMBÚRGUERES EM PÃOZINHOS; HAMBÚRGUERES NO PÃO; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTELARIA SALGADA; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E CARNE DE AVES; PASTÉIS CONTENDO LEGUMES E PEIXE; PASTÉIS NATALÍCIOS COM RECHEIO DE ESPECIARIAS, MAÇÃS, PASSAS E SULTANAS; QUICHE; QUICHES; QUICHES DE LEGUMES; TARTES FRESCAS; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TARTES DE OVO; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES COM RECHEIO DE PEIXE; TARTES [EMPADAS]; TARTE DE QUICHE; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE NATA; AROMAS PARA BOLOS; ESPECIALIDADES DE BOLOS; COBERTURAS PARA BOLOS; MASSA PARA BOLOS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE LEVEDURA INGLÊS; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; SNACKS DE BOLOS DE FRUTAS; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS DE ARROZ TRITURADO (MOCHI); BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; ÉCLAIRS [BOLOS RECHEADOS DE CREME]; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS DE ARROZ TUFADO CAMELIZADOS; AÇÚCAR CRISTALIZADO PARA DECORAR BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); BOLOS DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; FARINHA PARA BOLOS EM FORMA DE ARGOLA; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; RECHEIOS DE LEITE-CREME PARA BOLOS E TARTES; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA COBERTURA DE BOLOS); RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; PASTÉIS DE NATA; EMPADAS [SALGADOS]; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; HUSHPUPIES [PÁEZINHOS FRITOS SALGADOS]; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; DOCES ARTESANAIS; TARTES DOCES; TARTES [DOCES OU SALGADAS]; TARTES; TARTES DE FRUTA; MISTURAS PARA TARTES; TARTES DE MELAÇO; TARTES DE MAÇÃ; BASES PARA TARTES; TARTES DE ABÓBORA; TARTES DE MIRTILOS; TARTES DE GELADO DE IOGURTE
- (591)  
(540)
- (210) **655733** MNA  
(220) 2020.12.28  
(300)  
(730) **PT RICARDO RUGERONI PESSANHA CISNEIROS**
- (511) 16 MATERIAIS DE IMPRESSÃO; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS; MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA DECORAÇÃO E ARTE; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA E PARA USO DOMÉSTICO; IMPRESSÕES; PRODUTOS DE IMPRESSÃO
- 30 AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS
- (591)  
(540)
- (531) 5.13.7; 7.15.9

## SÓ NIATURAL



SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO  
RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE

(210) **655734** MNA (591)  
 (220) 2020.12.28 (540)  
 (300)  
 (730) **PT CAMILO ALEXANDRE ROCHA FERREIRA**  
 (511) 36 SEGUROS  
 (591)  
 (540)



(531) 3.11.3 ; 27.3.3 ; 27.5.11

## DINGO

(210) **655735** MNA (210) **655737** MNA  
 (220) 2020.12.28 (220) 2020.12.28  
 (300) (300)  
 (730) **PT HUGO DANIEL AFONSO FERREIRA DOS SANTOS** (730) **PT HUGO MANUEL PEPE ARAUJO**  
 (511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; INVESTIMENTOS DE (511) 43 RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE  
 FUNDOS RESTAURANTES; RESTAURANTES DE IGUARIAS  
 37 CONSTRUÇÃO REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE;  
 (591) SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS;  
 (540) SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO;  
 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE  
 RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE  
 RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA;  
 SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO  
 INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS  
 DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA  
 PARA FORA



(531) 26.3.23 ; 27.5.1 ; 27.5.7

(591)  
(540)

## SR PATOLAS

(210) **655736** MNA (210) **655738** MNA  
 (220) 2020.12.28 (220) 2020.12.28  
 (300) (300)  
 (730) **PT ISABEL LEITE MACHADO, UNIPESSOAL LDA.** (730) **PT MARQUES ASSOCIADOS DIGITAL LDA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS (511) 42 ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; DESIGN DE  
 FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÊNICOS E SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE;  
 ARTIGOS MÉDICOS INSTALAÇÃO DE SOFTWARE;  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE;  
 FARMÁCIA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; SOFTWARE COMO  
 EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO SERVIÇO [SAAS]  
 FÍSICA; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA  
 PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO;  
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE  
 PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS  
 COM A SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-  
 ESTAR  
 44 SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE (591)  
 FARMÁCIA; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES (540)  
 DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 SOBRE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM  
 FARMÁCIA; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE;  
 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM

## REAL ONE

(210) **655739** MNA (210) **655739** MNA  
 (220) 2020.12.28 (220) 2020.12.28  
 (300) (300)  
 (730) **PT JOANA MESQUITA DA SILVA BORGES GONÇALVES** (730) **PT ANA LUÍSA DA SILVA AZADINHO**  
 (511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); (511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA);  
 VESTUÁRIO INTERIOR; VESTIDOS DE PRAIA; VESTUÁRIO INTERIOR; VESTIDOS DE PRAIA;  
 SUTIÃS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES; SUTIÃS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES;  
 SUTIÃS DESPORTIVOS; SUTIÃS BRALETTE; SUTIÃS DESPORTIVOS; SUTIÃS BRALETTE;  
 SOUTIENS SEM ALÇAS; SOUTIENS PARA

AMAMENTAR; SOUTIENS ADESIVOS; SOUTIENS; SLIPS [ROUPA INTERIOR]; SLIPS; ROUPÕES PARA BANHO; ROUPÕES DE PRAIA; ROUPÕES DE QUARTO JAPONESES (NEMAKI); ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; ROUPÕES; ROUPÕES COM CAPUZ; ROUPÕES DE BANHO; ROUPÕES DE CASA; ROUPA INTERIOR TÉRMICA; ROUPA INTERIOR SUDORÍFUGA; ROUPA INTERIOR PARA SENHORA; ROUPA INTERIOR PARA GRÁVIDAS; ROUPA INTERIOR PARA BEBÉS; ROUPA INTERIOR FUNCIONAL; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPA INTERIOR ANTITRANSPIRANTE; ROUPA INTERIOR COMPRIDA; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR DE MALHA; ROUPA INTERIOR ADELGAÇANTE; ROUPA INTERIOR ABSORVENTE DE TRANSPIRAÇÃO; ROUPA INTERIOR; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE DORMIR; ROBES DE SENHORA; QUIMONOS; PIJAMAS [APENAS DE MALHA]; PIJAMAS; PÁREOS DE PRAIA [TECIDO QUE SE ENROLA À VOLTA DO CORPO]; PÁREOS DE BANHO; PÁREOS [VESTUÁRIO]; PÁREOS; MONOQUÍNIS; MÁSCARAS PARA OS OLHOS; MÁSCARAS PARA DORMIR; MÁSCARAS DE DORMIR; MAIÔS; MAILLOTS [LINGERIE]; MAILLOTS [FATOS DE UMA PEÇA]; CUECAS PARA SENHORA; CUECAS-CINTAS; CUECAS DE SENHORA; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; CUECAS; CORPETES [LINGERIE]

(591) #CB4E57 ;branco;

(540)



(531) 26.1.22 ; 27.99.8 ; 27.99.19

(210) **655743** MNA

(220) 2020.12.29

(300)

(730) **PT BRUNO CARVALHO LOPES**

(511) 25 ROUPAS EXTERIORES

(591)

(540)



New Wave

(531) 24.7.23 ; 27.99.22

(210) **655760** MNA

(220) 2020.12.29

(300)

(730) **PT JOÃO PEDRO GOUVEIA OSÓRIO ANTAS DE BARROS**

(511) 33 VINHO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; SIDRA DOCE; CIDRA

(591)

(540)

**ESTREME**

(210) **655761** MNA

(220) 2020.12.30

(300)

(730) **PT CATARINA COTRIM DOS SANTOS CÂNDIDO**

(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO

(591)

(540)

**PRATOS NOS I'S**

(210) **655762** MNA

(220) 2020.12.30

(300)

(730) **PT LILIANA DA ENCARNACAO SANTOS HENRIQUES**

(511) 03 PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; LOÇÕES DE AROMATERAPIA; CREMES DE AROMATERAPIA; ÓLEOS DE AROMATERAPIA [PARA USO COSMÉTICO]; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ALMOFADAS DE AROMATERAPIA CONSTITUÍDAS POR INVÓLUCROS DE TECIDO CONTENDO POTPOURRI; SACHÊS DE POT-POURRI PARA INCORPORAR EM ALMOFADAS DE AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS; TERPENOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; AROMAS ALIMENTARES SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO INDUSTRIAL; AROMAS PARA BOLOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AMBIENTADORES

41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO PRÁTICA; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO AVANÇADA; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO DE ADULTOS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; CURSOS DE FORMAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; REALIZAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE

(591)  
(540)

## BOX SOS - AROMATERAPIA FAMILIAR

(210) **655781** MNA  
(220) 2020.12.30  
(300)  
(730) PT FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,  
(511) 33 VINHOS  
(591)  
(540)

## CASA DA BOUÇA

(210) **655782** MNA  
(220) 2020.12.30  
(300)  
(730) PT FOJO - CASA AGRÍCOLA, LDA.,

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA ALIMENTAÇÃO  
33 VINHOS  
43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS E APARTAMENTOS DE FÉRIAS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CATERING; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]

(591)  
(540)

## BOUÇA

(210) **655793** MNA  
(220) 2020.12.27  
(300)  
(730) PT PATRICIA ALEXANDRA GONÇALVES SERRA KELLY  
(511) 25 VESTUÁRIO  
(591)  
(540)

## TWINKIE FOR PETS

(210) **655794** MNA  
(220) 2020.12.27  
(300)  
(730) PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA  
(511) 41 SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS  
(591)  
(540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.10

(531) 2.1.23 ; 24.17.25 ; 26.4.5 ; 27.5.9

(210) **655795** MNA  
 (220) 2020.12.27  
 (300)  
 (730) **PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA**  
 (511) 16 JORNAIS  
 41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; SERVIÇOS DE JORNALISMO

(591)  
 (540)



(531) 26.11.8 ; 27.5.1

foli vex crescimento maturação



(531) 24.17.25 ; 26.2.9 ; 26.4.5

(210) **655796** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT ASCENZA AGRO, S.A.**  
 (511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS; BIOFERTILIZANTES

(591)  
 (540)



(210) **655798** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT ASCENZA AGRO, S.A.**  
 (511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS; BIOFERTILIZANTES

(591)  
 (540)

fortan  
 tradecorp®



(531) 1.15.15 ; 5.3.14 ; 24.17.25 ; 26.4.5

(210) **655799** MNA  
 (220) 2020.12.28  
 (300)  
 (730) **PT ASCENZA AGRO, S.A.**  
 (511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA,

HORTICULTURA E SILVICULTURA;  
FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA  
AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA;  
ADUBOS PARA A AGRICULTURA;  
BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS;  
BIOFERTILIZANTES; FERTILIZANTES LÍQUIDOS

(591)  
(540)



(531) 24.17.25 ; 26.1.3 ; 26.4.5 ; 26.5.9

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA  
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE  
TENDAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS  
TEMPORÁRIOS MOBILADOS

(591) castanho escuro, castanho claro;  
(540)



(531) 7.15.8 ; 20.5.1 ; 25.12.3

(210) **655800** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) PT ASCENZA AGRO, S.A.

(511) 01 MEIOS DE CULTIVO, FERTILIZANTES E PRODUTOS  
QUÍMICOS UTILIZADOS NA AGRICULTURA,  
HORTICULTURA E SILVICULTURA;  
FERTILIZANTES E QUÍMICOS PARA USO NA  
AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA;  
ADUBOS PARA A AGRICULTURA;  
BIOESTIMULANTES PARA PLANTAS;  
BIOFERTILIZANTES

(591)  
(540)



(531) 1.15.15 ; 5.3.20 ; 24.17.25 ; 26.4.5

(210) **655803** MNA

(220) 2020.12.29

(300)

(730) PT MARIA MANUEL DE PAIVA PINTO  
GUIÃO DA VEIGA

(511) 14 PRODUTOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE  
JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA  
18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS  
BOLSAS DE TRANSPORTE  
25 CALÇADO; VESTUÁRIO

(591)  
(540)

ASTRATTO

(210) **655801** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) PT LUIZ MANUEL AUGUSTA MACEDO

(511) 42 TOPOGRAFIA

(591)  
(540)

LANDFIELD

(210) **655805** MNA

(220) 2020.12.29

(300)

(730) PT SARA RODRIGUES E MATOS

(511) 33 VINHO

(591)  
(540)

DEFIO

(210) **655802** MNA

(220) 2020.12.28

(300)

(730) PT ANTÓNIO FERNANDO BRITES COUTO

(210) **655808** MNA

(220) 2020.12.29

(300)

(730) PT PAULO JORGE GUERRA DOS SANTOS

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)  
(540)

**PAVIANI**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO  
(591)  
(540)

**VILA DOURO GUESTHOUSE**

(210) **655813** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT RUI MIGUEL PEREIRA BRÁS**  
(511) 44 SERVIÇOS DE AROMATERAPIA  
(591)  
(540)

(210) **656149** MNA  
(220) 2020.12.18  
(300)  
(730) **PT OCTOPUS PLANET UNIPessoal LDA.**  
(511) 41 EDUCAÇÃO  
42 SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]  
(591)  
(540)

**ALAMBIK****NINA SPACE**

(210) **655843** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT FÁBIO MICAEL DA SILVA GRILO**  
(511) 09 APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA  
ELETRICIDADE; APARELHOS DE PESQUISA  
CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS  
EDUCACIONAIS E SIMULADORES; APARELHOS DE  
MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E  
CONTROLO  
10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E  
VETERINÁRIOS  
40 FABRICO POR ENCOMENDA DE COMPONENTES,  
DISPOSITIVOS E CIRCUITOS SEMICONDUTORES;  
FABRICO POR ENCOMENDA DE DISPOSITIVOS  
MÉDICOS PARA OUTROS  
42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS  
CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE  
DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO  
DE QUALIDADE  
(591)  
(540)



**PORMED**<sup>®</sup>  
ENGINEERING

(531) 26.4.18 ; 27.99.5 ; 27.99.16

(210) **655915** MNA  
(220) 2020.12.29  
(300)  
(730) **PT ELIANA CRISTINA GONÇALVES**  
**INÁCIO RUFINO**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
642822	2021.01.05	2021.01.05	THE COCA-COLA COMPANY (DELAWARE CORPORATION)	US	09 35 42	
644681	2021.01.04	2021.01.04	SINOPSETROPICAL LDA	PT	35	
645224	2021.01.07	2021.01.07	PWSB - PRIMARE WINES SPIRITS & BEVERAGES LDA	PT	33	
646337	2021.01.08	2021.01.08	CLIO STYLE IMP. & EXP., LDA	PT	16 18	
646976	2021.01.08	2021.01.08	AIAUA EMPRESA DE IDEIAS UNIPessoal LDA	PT	35	
647024	2021.01.07	2021.01.07	TRIGAIS-SOCIEDADE UNIPessoal LDA.	PT	03 29 30 31 32	
647075	2021.01.08	2021.01.08	IMOSOFIN - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	29 30 43	
647131	2021.01.08	2021.01.08	KARIM KASSAM	PT	33	
648386	2021.01.08	2021.01.08	PATRÍCIA ALVES	PT	35	
650019	2021.01.08	2021.01.08	RUBRICAS & MEMÓRIAS - UNIPessoal, LDA.	PT	36	
650110	2021.01.08	2021.01.08	PEDRO MIGUEL DA SILVA SOUSA	PT	30	
650138	2021.01.08	2021.01.08	JACO - DR. JAENICHE GMBH & CO. KG	DE	20 40 42	
650158	2021.01.08	2021.01.08	MIRNA GLAUCIA DOS SANTOS ROCHA	PT	41	
650159	2021.01.08	2021.01.08	RIALINE MARINE, LDA.	PT	12	
650161	2021.01.08	2021.01.08	QUINTA PARADELA DE MONFORTE, UNIPessoal LDA	PT	33	
650162	2021.01.08	2021.01.08	QUINTA PARADELA DE MONFORTE, UNIPessoal LDA	PT	33	
650168	2021.01.08	2021.01.08	PLANETA CRISTALINO, UNIPessoal, LDA.	PT	39	
650192	2021.01.08	2021.01.08	ALEXANDRA MARINA DA SILVA CLARO	PT	35 43 44	
650200	2021.01.08	2021.01.08	ALINE DOS SANTOS SILVA MARQUES	PT	16 28 41	
650223	2021.01.08	2021.01.08	TANIA PATRICIA QUINTAOS PEREIRA	PT	30	
650239	2021.01.08	2021.01.08	AKTIVWORKS, LDA	PT	41	
650241	2021.01.08	2021.01.08	ACCIONAL - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL, LDA.	PT	09 42	
650278	2021.01.08	2021.01.08	BRUNO EMANUEL DE JESUS PIRES	PT	35 40 42	
650349	2021.01.08	2021.01.08	COMPANHIA AGRICOLA & VINICOLA DA QUINTA DA MANUELA, LDA	PT	33	
650355	2021.01.08	2021.01.08	ADROANAGEL, LDA	PT	39	
650382	2021.01.08	2021.01.08	ANA MAFALDA DA ROCHA GRAVATO	PT	23 40	
650385	2021.01.08	2021.01.08	AMIUDE, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	35	
650386	2021.01.08	2021.01.08	DANIELA FERREIRA MATIAS	PT	16 28 41	
650391	2021.01.08	2021.01.08	BIOMULTIS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR LDA	PT	35	
650406	2021.01.06	2021.01.06	DIOGO VASSALO PEREIRA FORJAZ	PT	44	
650424	2021.01.06	2021.01.06	JOAQUIM JOSÉ MAGALHÃES DA MOTA SOARES	PT	03 05 10	
650426	2021.01.08	2021.01.08	R PONTO 2 - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, LDA.	PT	29 30 35 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
650430	2021.01.08	2021.01.08	HELENA MARIA MARTINS DA CRUZ	PT	25	
650435	2021.01.08	2021.01.08	CAROLINE APARECIDA LEANDRO	PT	44	
650439	2021.01.08	2021.01.08	MARCELO MENEZES DA SILVEIRA	PT	35	
650456	2021.01.08	2021.01.08	JOSÉ CARLOS BRITO SÍTIMA	PT	33	
650590	2021.01.08	2021.01.08	OBRIGATORIO AVANÇAR, LDA	PT	43	
650631	2021.01.08	2021.01.08	ALEXANDRE M. R. COSTA UNIPessoal LDA	PT	35	

**Concessões - Marca coletiva**

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
645521	2021.01.08	2021.01.08	GIHEP TRAINING CENTER - ASSOCIAÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA E ENDOSCOPIA	PT	41	
647373	2021.01.08	2021.01.08	ASSOCIAÇÃO WORLD NEEDS	PT	41	

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
631448	2019.10.10	2021.01.05	YUNNAN TOBACCO INTERNATIONAL CO., LTD	CN	11 34	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
642144	2020.05.07	2021.01.07	RODRIGO BRUNO DE MAGALHÃES RIBAS PACHECO	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
642909	2020.05.19	2021.01.08	PEDRO DE AGUIAR E CASTRO ESPANHA DA CUNHA	PT	36 42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
642967	2020.05.20	2021.01.08	MARCO PAULO MARQUES PEREIRA	PT	35 37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
643006	2020.05.18	2020.12.31	LÚCIA MARGARIDA DURÃES MARQUES FURA	PT	24 25 35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
645777	2020.07.06	2021.01.08	WECOOK - COZINHA COMPARTILHADA, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
645921	2020.07.09	2021.01.04	TOQUEEXCLUSIVO, UNIPESSOAL LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
646211	2020.07.14	2021.01.04	UNCOMMON SOUL UNIPESSOAL LDA	PT	35 36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
646535	2020.07.21	2021.01.05	SEARA, S.A.	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
646778	2020.07.24	2021.01.08	PROMOCOMPO LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
646892	2020.07.27	2021.01.07	MARLENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA	PT	14	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
646902	2020.07.27	2021.01.08	MARTA CATARINA MARUJO HOMEM E SOUSA	PT	21	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
646919	2020.07.27	2021.01.08	PAULA ARAUJO	PT	43	arts. 209.º n.º 1 al. c); 231.º n.º 1 al. c) e 229.º n.º 5 do cpi
646928	2020.07.27	2021.01.05	TIAGO JOSÉ AMARAL MACEDO	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
646967	2020.07.27	2021.01.08	NUMERPIX - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
646968	2020.07.27	2021.01.08	NUMERPIX - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. c); 231.º, n.º 1, al. c); 229.º, n.º 5 cpi 2018
647164	2020.07.31	2021.01.08	RAMIRO MANUEL PEREIRA AREIAS	PT	33	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
647222	2020.08.01	2021.01.08	MARIANA MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	PT	25	nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
647274	2020.08.03	2021.01.08	MARTA BEATRIZ OLIVEIRA PIMPÃO	PT	33	nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do cpi
647847	2020.08.12	2021.01.08	HUGO MIGUEL SILVA MOREIRA	PT	08 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
647859	2020.08.10	2021.01.08	JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
648044	2020.08.16	2021.01.07	NELSON SILVEIRA UNIPESSOAL LDA	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
648225	2020.08.19	2021.01.08	ME.VE.DOMI CLÍNICA VETERINÁRIA LDA.	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi 2018
648594	2020.08.25	2021.01.08	FERNANDO MOURA PEREIRA & SANTOS - SAÚDE, LDA	PT	44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi
648853	2020.09.02	2021.01.04	TATIANA ALEXANDRA VASQUES LUCAS	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi
649006	2020.09.04	2021.01.08	FITNESS UP, LDA.	PT	41	nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do cpi
649767	2020.09.17	2021.01.08	MARIA TERESA MARINHO FERNANDES PEREIRA	PT	33	nos termos do n.º 3 do artigo 229.º do cpi

**Renovações**

N.ºs 234 888, 238 467, 248 996, 321 994, 343 776, 343 821, 344 406, 345 016, 348 770, 463 855, 464 476, 464 477, 468 739, 473 065, 473 298, 473 338, 473 527, 473 777, 473 820, 473 842, 474 281, 474 626, 475 064, 475 123, 475 510, 476 612, 476 868, 476 921, 477 447, 477 683, 478 892, 478 908, 479 093, 480 805, 480 832, 480 833, 480 837, 480 840, 480 968, 481 799 e 482 083.

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
628628	2019.08.09	2020.10.14	VITACEUTICS, LDA.	PT	05	sentença do tpi, 2º. juízo, com o número de processo 155/20.8yhlsb, julga o recurso procedente e revoga o despacho de concessão proferido pelo inpi.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
625759	2020.12.30	SANTILLANA EDUCACION, S.L.	ES	SANTILLANA LATAM, S.L.U.	ES	TRANSMISSÃO TOTAL.
632624	2020.12.31	BRACING ADVISORS, LDA	PT	AREENA 92 - SERVICES, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1491682-E1 1527759	2020.05.18 2020.03.12	2021.01.07 2021.01.08	KPO MARKETING COMPANY LIMITED JIANGSU DONGCHENG POWER TOOLS CO.,LTD.	CY CN	33 07 08 09	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente aos seguintes produtos incluídos na classe 09ª: «measuring tools; micrometers gauges; measuring apparatus, namely, laser levels, surveyors' levels, line lasers, laser range finders, laser direction instruments, bevels, levels, distance measuring apparatus, altimeters, levelling staffs, clinometers; camera tripod». arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.
1540506	2020.02.10	2021.01.08	LAN FANG YUAN FOOD CO., LTD	CN	29 30	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo relativamente aos seguintes produtos incluídos na classe 30ª: «milk lump (candy) (terms too vague in the opinion of the international bureau rule 13 (2) (b) of the regulations) e fruity tea drink (terms too vague in the opinion of the international bureau rule 13 (2) (b) of the regulations)». arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 237.º; por remissão de 245.º e 246.º do cpi.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1524918	2020.02.07	2021.01.08	FIRE & FLOWER INC.	CA	09 42	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1528800	2019.09.02	2021.01.08	SETU TEKSTİL SANAYİ VE TİCARET LİMİTED SİRKETİ	TR	25 35	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **51415** **LOG**

(220) 2020.12.22

(730) **PT SANTO SGPS SA**

(512) 22112 RECONSTRUÇÃO DE PNEUS  
22112 RECONSTRUÇÃO DE PNEUS 45200 MANUTENÇÃO  
E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS 45320  
COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS  
PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591)

(540)



(531) 18.1.21 ; 27.5.10



(531) 24.1.5 ; 24.1.99

(210) **51420** **LOG**

(220) 2020.12.23

(730) **PT ANA MARIA FEZAS VITAL DE ABREU  
TEIXEIRA**

**PT FILIPA FEZAS VITAL DE ABREU  
TEIXEIRA LOPES DA FONSECA**

(512) 46341 COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS  
ALCOÓLICAS

46341 - COMERCIO POR GROSSO DE BEBIDAS  
ALCOÓLICAS 46332 - COMÉRCIO DE AZEITE 55111 -  
HOTÉIS COM RESTAURANTE

(591)

(540)

(210) **51422** **LOG**

(220) 2020.12.27

(730) **PT STABILITYDECADE UNIPessoal, LDA**

(512) 33120 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS (CAE PRINCIPAL 33120) E FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL (CAE SECUNDÁRIO 85591).

(591) PANTONE COOL GRAY 8 C; 2151 C

(540)

**STABILITYDECADE**  
MACHINES AND TRAINING SOLUTIONS

(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 29.1.4

(210) **51433** **LOG**

(220) 2020.12.29

(730) **PT JORGE MANUEL SERRA DE  
CARVALHO**

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
(RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO  
RESIDENCIAIS); CAE 43210 - INSTALAÇÃO ELÉCTRICA;  
CAE 43221 - INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES.

(591)

(540)



(531) 1.15.3

---

(210) **51434** **LOG**

(220) 2020.12.27

(730) **PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA**

(512) 55119 OUTROS ESTABELECIMENTOS  
HOTELEIROS COM RESTAURANTE  
HOTEL, COM RESTAURANTE. ALOJAMENTO E  
EVENTOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.1 ; 27.5.11

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50952	2021.01.08	2021.01.08	PWE, PORTUGAL WINE EXPERIENCE, LDA	PT	
50958	2021.01.08	2021.01.08	PEDRO RAFAEL MONTEIRO MARTINS	PT	
50959	2021.01.08	2021.01.08	NUNO MIGUEL LIMA BARBOSA	PT	
50963	2021.01.08	2021.01.08	SANDRA RODRIGUES	PT	
50964	2021.01.08	2021.01.08	ONE BLOOD FASHION LDA	PT	
50966	2021.01.08	2021.01.08	NAVEGAR - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PT	
51008	2021.01.08	2021.01.08	OBRIGATORIO AVANÇAR, LDA	PT	

### **Renovações**

N.ºs 15 506, 21 161, 21 982, 22 541, 22 758, 22 927, 23 747 e 51 458.

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 32659	REN PORTGÁS DISTRIBUIÇÃO, S.A.	PT	LOGÓTIPO 51458

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dt.º- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3.º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dt.º – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joापimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: [www.clarkemodet.com](http://www.clarkemodet.com)

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.srslegal.pt/pt/](http://www.srslegal.pt/pt/)

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: [www.todaypatents.com](http://www.todaypatents.com)

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-212121@adv.oa.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua de Teixeira Lopes, n.º 204 - 2.º, Sala 10, 4400-320 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 223 753 202 - Fax: 223 753 202
- E-mail: anaplacidomartins.advg@gmail.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, nº 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@invent.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@invent.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686